



PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 2025.07.01.1-PE/SRP

CONTRATANTE (UASG 929120)

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - CPSRM

OBJETO

Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de MMH, material odontológico, EPI, descartável, limpeza hospitalar para atender as necessidades do CEO Regional Neusa Prado Gondim de Oliveira e Policlínica Regional Senador Almir Pinto, administradas pelo Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú – CPSRM, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 825.039,37 (Oitocentos e vinte e cinco mil e trinta e nove reais e trinta e sete centavos)

FUNDAMENTAÇÃO

Inciso I do Art. 28 c/c inciso IV do Art. 78, da Lei Federal nº 14.133/21.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço por Lote/Grupo

MODO DE DISPUTA:

Aberto

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 18/07/2025 às 09h (horário de Brasília)

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	17
11. DOS RECURSOS.....	18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21

EDITAL

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ - CPSRM

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.01.1-PE/SRP

Torna-se público que o Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM, por meio do Setor de Licitações, sediado na Avenida Um, nº 57, Sala 911, Torre II, Conjunto Jereissati, CEP: 61.900-400, Maracanaú/CE, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), nos termos do RILC do CPSRM, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a **Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de MMH, material odontológico, EPI, descartável, limpeza hospitalar para atender as necessidades do CEO Regional Neusa Prado Gondim de Oliveira e Policlínica Regional Senador Almir Pinto, administradas pelo Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú – CPSRM**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será realizada em lote/grupo, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem o lote/grupo c/c especificações constantes no Termo de Referência, bem como apresentar todas as exigências deste Edital em sua proposta de preços.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo

proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

3.6 Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua

controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.2.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.2.3 não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.2.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.3.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.3.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.5 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.6 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.7 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.8 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.8.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.8.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.9 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.9.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

4.10 O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.11 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1 Valor total do lote/grupo, bem como valor de todos os itens que compõem todos os lotes/grupo;
- 5.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, em especial todos aqueles descritos no termo de referência.
- 5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o projeto básico de engenharia e o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.11 No momento do cadastro ou registro da proposta comercial eletrônica, o proponente deverá atentar para o fato de que, por razões de limitações técnicas das especificações dos itens constantes no CATMAT/CATSERV (COMPRASNET), as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO OBJETO LICITADO, para efeito de formulação da proposta de preços, os dados e especificações serão sempre aquelas constantes do Termo de Referência (anexo I).

6 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6 O lance deverá ser ofertado na soma total do itens que compõem o lote/grupo ofertado.

6.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais) na somatória total de todos os itens que compõem o lote/grupo.

6.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.13.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.14.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.14.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.14.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.14.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.15 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.18 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.21.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.21.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.21.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.22 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.22.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.22.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.22.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.22.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.22.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.22.2.2 empresas brasileiras;

6.22.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.23 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.23.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.23.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.23.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.23.4 A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, contendo a descrição de todos os itens que compõe o lote/grupo, discriminando os materiais e insumos exigidos conforme termo de referência, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.23.5 É facultado à pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24 O encaminhamento de Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento As exigências de habilitação previstas neste Edital. O proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na plataforma eletrônica, assumindo como firmes e verdadeiras sua Proposta de Preços e lances.

6.25 Não será possível a oferta de quantidades inferiores As previstas no Termo de Referência anexo ao edital.

6.26 Os preços constantes da Proposta de Preços do proponente deverão conter apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

6.27 Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.

6.28 Os preços propostos e a proposta de preços em si são de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei, salvo nos casos nitidamente verificados e atestados pelo(a) Pregoeiro(a) que, dentro da situação concreta, poderá agir no sentido de prospectar maior celeridade e eficiência ao julgamento.

6.29 Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas de Preços, devendo o(a) Pregoeiro(a) proceder as correções necessárias.

6.30 Havendo discrepância entre a especificação dos itens do edital e seus ANEXOS e aquelas lançadas no sistema, prevalecerão as especificações do edital e seus ANEXOS.

6.31 Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o valor de referência da presente licitação discriminado no MAPA DE PREÇOS presente nos autos do processo em epígrafe. Entretanto, na disputa de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do Mapa de Preços; o preço unitário dos itens que compõem o lote/grupo deverá ser inferior ou igual àquele limite.

6.32 Caso não seja realizada a disputa de lances, a proponente que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado. Nesse contexto, estando a proposta inicial inferior ao estimado, a mesma deverá ser considerada.

6.33 O critério de julgamento do processo licitatório será aquele constante da parte específica do procedimento.

6.34 Não serão adjudicadas Propostas de Preços com valores superiores à média dos preços unitários e totais estimados para a contratação, os quais se encontram definidos no Termo de Referência.

6.35 O prazo de validade da Proposta de Preços não pode ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação. Caso a proponente não informe em sua Proposta de Preços o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

6.36 Será desclassificada a Proposta de Preços apresentada em desconformidade com este item.

6.37 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação referente ao caso constante no item 7.3.

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.3 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1 contiver vícios insanáveis;

7.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7.6 Não apresentar, ou apresentar em desconformidade a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, devendo conter, marca, valores unitários e totais para cada item que compõe o lote/grupo, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, exigidos no item 6.23.4.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

7.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha orçamentária anexa ao edital junto ao projeto básico de engenharia;

7.9.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4 Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11 Caso o valor total estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8 DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação por cartório digital.

8.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.5 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.6 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.7 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.8 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.9.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.10 A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.

8.11 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

8.12.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.10.1.

8.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.17 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 O Preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 da Resolução N° 009/2024, de 26 de janeiro de 2024.

10.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no setor de licitações do consórcio.

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame;

12.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4 apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

12.1.2.5 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2.6 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a ata de registro de preços, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.3 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.4 fraudar a licitação;

12.1.5 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.5.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.5.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.5.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.6 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.7 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1 advertência;

12.2.2 multa;

12.2.3 impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1 Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.2.5, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2 Para as infrações previstas nos itens 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.2.5, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.2.5 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.2.5, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e

circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte E-mail: consorciodesaudemaracanau@gmail.com.

13.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licita  o s o sempre interpretadas em favor da amplia  o da disputa entre os interessados, desde que n o comprometam o interesse da Administra  o, o princ pio da isonomia, a finalidade e a seguran a da contrata  o.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de prepara  o e apresenta  o de suas propostas e a Administra  o n o ser , em nenhum caso, respons vel por esses custos, independentemente da condu  o ou do resultado do processo licitat rio.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-  o dia do in cio e incluir-se-  o do vencimento. S  se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administra  o.

14.8 O desatendimento de exig ncias formais n o essenciais n o importar  o afastamento do licitante, desde que seja poss vel o aproveitamento do ato, observados os princ pios da isonomia e do interesse p blico.

14.9 Em caso de diverg ncia entre disposi  es deste Edital e de seus anexos ou demais pe as que comp em o processo, prevalecer  as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos est o dispon veis, na  ntegra, no Portal Nacional de Contrata  es P blicas (PNCP) e nos endere os eletr nicos: www.gov.br/compras e www.consorciosaudemaracanau.com.br.

14.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1 ANEXO I - Termo de Refer ncia.

14.11.2 ANEXO II – Minuta de Proposta de Pre os.

14.11.3 ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Pre os.

14.11.4 ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato.

Maracana /CE, 03 de julho de 2025.

Juliana Barbosa do Nascimento
Agente de Contrata  o

ANEXO I DO EDITAL
Termo de Referência Consolidado
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Processo Administrativo nº 90005/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de MMH, material odontológico, EPI, descartável, limpeza hospitalar para atender as necessidades do CEO Regional Neusa Prado Gondim de Oliveira e Policlínica Regional Senador Almir Pinto, administradas pelo Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú – CPSRM, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

1.2.1. RESUMO COM APRESENTAÇÃO DOS PREÇOS ESTIMADOS:

LOTE/GRUPO 01 – MMH – COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	ABAIXADOR LÍNGUA , MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, FORMATO TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LARGURA 1,50 CM, ESPESSURA 2 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	2	R\$ 6,48	R\$ 12,96
2	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 - AGULHA, DESCARTÁVEL, 13X4,5: MEDINDO 13X4,5 (26 GX½"). ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM PLÁSTICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E Nº DE LOTE. VALIDADE DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 48 MESES.	CX	10	R\$ 8,26	R\$ 82,60
3	AGULHA DESCARTÁVEL 25X07 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, 25X0,7MM : MEDINDO 25X0,7MM (22 G 1"). ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM PLÁSTICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E Nº DE LOTE. VALIDADE DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 48 MESES	CX	1	R\$ 8,23	R\$ 8,23

4	AGULHA DESCARTÁVEL 30X07 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, 30X0,7MM : MEDINDO 30X0,7MM (22 G1 1/4). ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM PLÁSTICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E Nº DE LOTE . VALIDADE DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 48 MESES	CX	10	R\$ 7,99	R\$ 79,90
5	AGULHA DESCARTÁVEL 30X08 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, 30X0,8MM : MEDINDO 30X0,8MM (21 G1 1/4). ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM PLÁSTICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL RAU CIRÚRGICO. ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E Nº DE LOTE . VALIDADE DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 48 MESES	CX	7	R\$ 8,59	R\$ 60,13
6	AGULHA DESCARTÁVEL 40X08 - AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 40 X 0,8MM (21 G x 1 1/2), ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM PLÁSTICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E Nº DE LOTE . VALIDADE DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 48 MESES	CX	7	R\$ 8,82	R\$ 61,74
7	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 - AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 40 X 1,2MM (18 G1 1/2), ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM PLÁSTICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E Nº DE LOTE . VALIDADE DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 48 MESES	CX	30	R\$ 8,82	R\$ 264,60
8	ALGODAO HIDROFILO 250G, COM FIBRA 100% ALGODÃO ROLO - ALGODÃO HIDRÓFILO 250G, EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO	ROLO	12	R\$ 11,67	R\$ 140,04

	HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL.				
9	ALMONTOLIA TRANSPARENTE 100 ML – ALMOTOLIA FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 100 ML.	UND	15	R\$ 5,49	R\$ 82,35
10	ALMONTOLIA TRANSPARENTE 250 ML – ALMOTOLIA FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250 ML.	UND	12	R\$ 7,52	R\$ 90,24
11	APARELHO BARBEAR DESCARTÁVEL- APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM LÂMINA AÇO INOX, 2 LÂMINAS, CABO PLÁSTICO ANTIDESLIZANTE, FITA LUBRIFICANTE, VALIDADE INDETERMINADA	UND	75	R\$ 1,42	R\$ 106,50
12	ATADURA CREPOM 10CM 09FIOS/CM2, 10CM X 4,5 MTS - ATADURA CREPOM 10CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 09 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPOSTO SINTÉTICO, BORDA COM ACABAMENTO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 12 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	PCT	75	R\$ 8,23	R\$ 617,25
13	ATADURA CREPOM 10CM 11FIOS/CM2, 10CM X 4,5 MTS - ATADURA CREPOM 10CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 11 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPOSTO SINTÉTICO, BORDA COM ACABAMENTO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 12 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	PCT	75	R\$ 8,23	R\$ 617,25

14	ATADURA CREPOM 10CM 13FIOS/CM2, 10CM X 4,5 MTS - ATADURA CREPOM 10CM DE LARGUARA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPOSTO SINTÉTICO, BORDA COM ACABAMENTO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 12 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	PCT	75	R\$ 11,31	R\$ 848,25
15	ATADURA CREPOM 15CM 09FIOS/CM2, 15CM X 4,5 MTS - ATADURA CREPOM 10CM DE LARGUARA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 09 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPOSTO SINTÉTICO, BORDA COM ACABAMENTO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 12 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	PCT	50	R\$ 10,19	R\$ 509,50
16	ATADURA CREPOM 15CM 11FIOS/CM2, 15CM X 4,5 MTS - ATADURA CREPOM 10CM DE LARGUARA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 11 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPOSTO SINTÉTICO, BORDA COM ACABAMENTO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PCT	50	R\$ 10,19	R\$ 509,50
17	ATADURA CREPOM 15CM 13FIOS/CM2, 15CM X 4,5 MTS - ATADURA CREPOM 10CM DE LARGUARA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPOSTO SINTÉTICO, BORDA COM ACABAMENTO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 12 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	PCT	75	R\$ 14,57	R\$ 1.092,75
18	ATADURA CREPOM 20CM 11FIOS/CM2, 20CM X 4,5 MTS - ATADURA CREPOM 10CM DE LARGUARA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 11 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPOSTO SINTÉTICO, BORDA COM ACABAMENTO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 12 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	PCT	75	R\$ 17,38	R\$ 1.303,50

19	ATADURA CREPOM 20CM 13FIOS/CM2, 20CM X 4,5 MTS - ATADURA CREPOM 10CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPOSTO SINTÉTICO, BORDA COM ACABAMENTO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE,. PACOTE COM 12 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	PCT	75	R\$ 18,15	R\$ 1.361,25
20	ATADURA CREPOM 20CM 9FIOS/CM2, 20CM X 4,5 MTS - ATADURA CREPOM 10CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 09 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPOSTO SINTÉTICO, BORDA COM ACABAMENTO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 12 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	PCT	75	R\$ 20,33	R\$ 1.524,75
21	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 12 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADO S, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA Nº 12.	UND	5	R\$ 10,31	R\$ 51,55
22	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 14, MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADO S, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA Nº 14	UND	5	R\$ 10,40	R\$ 52,00
23	CATETER NASAL ADULTO TIPO ÓCULOS PARA ADMINSTRAÇÃO DE OXIGÊNIO- CATETER NASAL TIPO ÓCULO ADULTO, MATERIAL TUBO PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, TIPO ADAPTADOR CONECTOR UNIVERSAL	UND	1500	R\$ 1,42	R\$ 2.130,00

24	CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSO TAMANHO 18G - CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA DE USO PERIFÉRICO SOBRE AGULHA TAMANHO 18G - CATETER INTRAVESNOSO PERIFÉRICO, RADIOPACO, ASPIRGÊNICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, NÃO CONTÉM PVC. PRODUTO ESTÉRIL. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO. FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO NOS TECIDOS. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CÂMARA DE REFLUXO TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA.	UND	12	R\$ 1,91	R\$ 22,92
25	CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSO TAMANHO 20G - CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA DE USO PERIFÉRICO SOBRE AGULHA TAMANHO 20G - CATETER INTRAVESNOSO PERIFÉRICO, RADIOPACO, ASPIRGÊNICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, NÃO CONTÉM PVC. PRODUTO ESTÉRIL. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO. FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO NOS TECIDOS. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CÂMARA DE REFLUXO TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA.	UND	1500	R\$ 1,91	R\$ 2.865,00
26	CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSO TAMANHO 22G - CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA DE USO PERIFÉRICO SOBRE AGULHA TAMANHO 22G - CATETER INTRAVESNOSO PERIFÉRICO, RADIOPACO, ASPIRGÊNICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, NÃO CONTÉM PVC. PRODUTO ESTÉRIL. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO. FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO NOS TECIDOS. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CÂMARA DE REFLUXO TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA.	UND	1500	R\$ 1,91	R\$ 2.865,00

27	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 07L - COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE - COM CAPACIDADE TOTAL 07 LITROS, CONFECCIONADA EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE À PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, COM ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA AO MANUSEIO, COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500.	UND	12	R\$ 5,32	R\$ 63,84
28	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L - COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE - COM CAPACIDADE TOTAL DE 13 LITROS, CONFECCIONADA EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE À PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, COM ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA AO MANUSEIO, COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500.	UND	25	R\$ 7,76	R\$ 194,00
29	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE PARA MATERIAIS INFECTANTES 20 LITROS - COLETOR PARA RESÍDUO PERFUROCORTANTE CAPACIDADE TOTAL DE 20LITROS, EM CAIXA DE PAPELÃO IMPERMEÁVEL, FORMATO RESISTENTE, COM CINTA DE PAPELÃO RÍGIDO E RESISTENTE PARA REFORÇO INTERNO, BANDEJA COLETORA DE LÍQUIDOS, SACO PLÁSTICO PARA REVESTIMENTO, ALÇA PARA TRANSPORTE, COR AMARELA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT	UND	15	R\$ 7,67	R\$ 115,05

30	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE DE 2000 ML: ADULTO – COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO CAPACIDADE DE 2000ML, BOLSA PLÁSTICA RESISTENTE, COM A PARTE ANTERIOR TRANSPARENTE E A PARTE POSTERIOR OPACA, COM LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE, ATÓXICO, COM ESCALA GRADUADA E NUMERADA, COM ALÇA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE DO TIPO CABIDE PARA FIXAÇÃO NO LEITO, LOCAL DE FIXAÇÃO DA ALÇA NA BOLSA COLETORA REFORÇADO, COM VÁLVULA ANTIREFLUXO, COM TUBO EXTENSOR DE DRENAGEM EM PVCV DE NO MÍNIMO 120 CM, COM PINÇA PARA CLAMPAGEM NA EXTENSÃO DE PVC, COM CÂMERA DE PASTEUR, PONTO DE PUNÇÃO PARA COLETA DE URINA COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR COM PROTETOR, EXTENSÃO DE DRENAGEM INFERIOR COM PINÇA PARA CLAMPAGEM, PROTETOR E LOCAL PARA ENCAIXE DO TUBO DE DRENAGEM, ESTÉRIL.	UND	1	R\$	4,44	R\$	4,44
31	COLETOR ESTÉRIL INDIVIDUAL 80ML FRASCO - FRASCO COLETOR PARA SECREÇÕES E URINA, EM PLASTICO TRANSPARENTE, RIGIDO, ATOXICO, ESTERIL, COM TAMPA DE ROSCA, COM VEDACAO TOTAL E SEGURA, ENSACADO INDIVUALMENTE, CAPACIDADE DE 80 ML; GRADUADO, EM GRAVACAO INDELEVEL; DIAMETRO DE ENTRADA (BOCA) DE APROXIMADAMENTE 5 CM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	UND	250	R\$	1,95	R\$	487,50
32	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5X7,5 09FIOS/CM2 - CONFECCIONADO EM ALGODÃO QUIMICAMENTE PRO, ESTERILIZADO 11 FIOS/CM2, EMBALADAS EM PACOTES CONTENDO 10 UNIDADE, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM FORMA DE PÉTALA COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, ESTÉRIL COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, TAMANHO 7,5 X 7,5 COM DOBRAS DE 15 X 30CM ABERTA, 09 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO, LIVRE DE IMPUREZAS E FIOS SOLTOS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMINADE ENTRE DOBRAS, SEM MANCHAS, EMBALAGEM LACRACA, DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PASTICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE - ENVELOPE COM 10 UNIDADES.	PCT	150	R\$	0,65	R\$	97,50

33	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5X7,5 11FIOS/CM2 - CONFECCIONADO EM ALGODÃO QUIMICAMENTE PRO, ESTERILIZADO 11 FIOS/CM2, EMBALADAS EM PACOTES CONTENDO 10 UNIDADE, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM FORMA DE PÉTALA COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, ESTÉRIL COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, TAMANHO 7,5 X 7,5 COM DOBRAS DE 15 X 30CM ABERTA, 11 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO, LIVRE DE IMPUREZAS E FIOS SOLTOS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE ENTRE DOBRAS, SEM MANCHAS, EMBALAGEM LACRADA, DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PASTICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE - ENVELOPE COM 10 UNIDADES.	PCT	750	R\$	0,65	R\$	487,50
34	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5X7,5 13FIOS/CM2 - CONFECCIONADO EM ALGODÃO QUIMICAMENTE PRO, ESTERILIZADO 11 FIOS/CM2, EMBALADAS EM PACOTES CONTENDO 10 UNIDADE, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM FORMA DE PÉTALA COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, ESTÉRIL COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, TAMANHO 7,5 X 7,5 COM DOBRAS DE 15 X 30CM ABERTA, 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO, LIVRE DE IMPUREZAS E FIOS SOLTOS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE ENTRE DOBRAS, SEM MANCHAS, EMBALAGEM LACRADA, DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PASTICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE - ENVELOPE COM 10 UNIDADES.	PCT	500	R\$	0,65	R\$	325,00
35	HASTES FLEXÍVEL COM PONTA DE ALGODÃO. COTONETE - HASTES DE POLIPROPILENO, CORANTE ATÓXICOS, FLEXÍVEL E INQUEBRÁVEIS, COM 100% ALGODÃO. CAIXA COM 75 UNIDADES	CX	5	R\$	2,31	R\$	11,55
36	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL N.01 - DRENO DE PENROSE ESTÉRIL N. 01, UTILIZAÇÃO ME PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA DRENAGEM DE MATERIAIS ORGÂNICOS GERADOS PELO ORGANISMO OU ACÚMULO DE LÍQUIDOS NO PÓS-OPERATÓRIO, DRENO DE BORRACHA, TIPO LÁTEX, ESTÉRIL, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, USO ÚNICO.	UND	50	R\$	3,01	R\$	150,50

37	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL N.02 - DRENO DE PENROSE ESTÉRIL N. 02, UTILIZAÇÃO ME PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA DRENAGEM DE MATERIAIS ORGÂNICOS GERADOS PELO ORGANISMOS OU ACÚMULO DE LÍQUIDOS NO PÓS-OPERATÓRIO, DRENO DE BORRACHA, TIPO LÁTEX, ESTÉRIL, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	50	R\$ 3,77	R\$ 188,50
38	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA. COMPOSIÇÃO PRENDEDOR METÁLICO, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, ESPUMA BASE, GEL MÉDICO SENSÍVEL À PRESSÃO, SENSOR Ag/AgCl. PACOTE COM 50 ELETRODOS. VALIDADE DE RECEBIMENTO NA UNIDADE DE NO MÍNIMO 30 MESES.	PCT	125	R\$ 31,43	R\$ 3.928,75
39	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL- EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, PONTA PERFURANTE COM TAMPÁ PROTETORA, DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO, PINÇA ROLETE CORTA FLUXO, INFETOR LATERAL, LIVRE DE LÁTEX DE PIROGÊNIOS OU DE ENDETOXINAS BACTERIANAS, ESTÉRIL - ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ELITENO, USO ÚNICO. VALIDADE DE RECEBEMIENTO NO ALMOXARIFADO DE NO MINÍNO: 48 MESES.	UND	250	R\$ 1,39	R\$ 347,50
40	ESCOVA GINECOLÓGICA - ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDA MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO CABO CERCA DE 16 A 18 CM E CERDAS CERCA DE 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, ATÓXICA. VALIDADE DE RECEBEMIENTO NO ALMOXARIFADO DE NO MINÍNO: 18 MESES. EMBALADA INDIVIDUAMENTE.	UND	25	R\$ 1,28	R\$ 32,00
41	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL BRANCO 10CM X 4,5M - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM UMA CAMADA DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM UMA DAS FACES E UMA CAMADA DE ADESIVO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS NA OUTRA FACE, COR BRANCA, MEDINDO 10CM DE LARGURA X4,5M DE COMPRIMENTO. BOBINADO EM CARRETEL PLÁSTICO.	ROLO	30	R\$ 9,53	R\$ 285,90
42	ESPÁTULA DE AYRES - ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, EMBALAGEM EM PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	1	R\$ 10,97	R\$ 10,97

43	ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL G - ESPECULO GINECOLÓGICO DESCARTAVEL, N.º 3 TAMANHO (G), CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE TRANSLUCIDO, COM SUPERFÍCIE LISA E SEM REBARBAS, ACABAMENTO ARREDONDADO, NAO CORTANTE, COM BORBOLETA REGULADORA DA ABERTURA, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE DA ESTERILIZACAO N° 03 (GRANDE).	UND	50	R\$ 1,55	R\$ 77,50
44	ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL M - ESPECULO GINECOLÓGICO DESCARTAVEL, N.º 2 TAMANHO (M), CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE TRANSLUCIDO, COM SUPERFÍCIE LISA E SEM REBARBAS, ACABAMENTO ARREDONDADO, NAO CORTANTE, COM BORBOLETA REGULADORA DA ABERTURA, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE DA ESTERILIZACAO N° 02 (MÉDIO).	UND	75	R\$ 1,72	R\$ 129,00
45	ESPÉCULO VAGINAL ESTÉRIL P - ESPECULO GINECOLÓGICO DESCARTAVEL, N.º 1 TAMANHO (P), CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE TRANSLUCIDO, COM SUPERFÍCIE LISA E SEM REBARBAS, ACABAMENTO ARREDONDADO, NAO CORTANTE, COM BORBOLETA REGULADORA ABERTURA, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE DA ESTERILIZACAO N° 01 (PEQUENO).	UND	75	R\$ 1,57	R\$ 117,75
46	EXTENSOR 1 VIAS 20CM – EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR MATERIAL: POLÍMERO, COMPONENTE ADICIONAL: C/ CLAMP, COMPRIMENTO: CERCA DE 20CM, VIAS:1 VIA, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO CONEXÃO: LUER LOCK/SLIP	UND	125	R\$ 1,18	R\$ 147,50
47	EXTENSOR 2 VIAS INFUSÃO VASCULAR, VIAS , EXTENSOR MULTIVIAS, TUBO FLEXÍVEL, MATERIAL POLÍMERO, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, CALIBRE CERCA 12 FRENCH, TIPO CONEXÃO LUER LOCK/ SLIP, PRESSÃO MÁXIMA ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL COM CLAMP, TIPO USO ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	125	R\$ 1,08	R\$ 135,00
48	FIO DE SUTURA NYLON N° 2-0 COM AGULHA . – FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 2-0, COR PRETO COMPRIMENTO MÍNIMO 45CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGUHA, ESTERILIDADE ESTÉRIL CAIXA COM NO MÍNIMO 24 ENVELOPES	CX	3	R\$ 71,33	R\$ 213,99

49	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3-0 COM AGULHA . – FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COR PRETO COMPRIMENTO MINIMO 45CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA 2,5CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL CAIXA COM NO MINIMO 24 ENVELOPES.	CX	2	R\$ 72,17	R\$ 144,34
50	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4-0 COM AGULHA . – FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 4-0, COR PRETO COMPRIMENTO MINIMO 45CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA 3,0CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL CAIXA COM NO MINIMO 24 ENVELOPES.	CX	10	R\$ 71,13	R\$ 711,30
51	FIO DE SUTURA NYLON Nº 5-0 COM AGULHA . – FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 5-0, COR PRETO COMPRIMENTO MINIMO 45CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA 3,0CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL CAIXA COM NO MINIMO 24 ENVELOPES	CX	10	R\$ 71,13	R\$ 711,30
52	FIO DE SUTURA NYLON Nº 6-0 COM AGULHA . – FIO DE SUTURA MONO NYLON, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 6-0, COR PRETO COMPRIMENTO MINIMO 45CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA 1,7CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL CAIXA COM NO MINIMO 24 ENVELOPES	CX	2	R\$ 71,13	R\$ 142,26
53	FIO DE SUTURA NYLON Nº 6-0 COM AGULHA . – FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 6-0, COR PRETO COMPRIMENTO MINIMO 45CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA 3,0CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL CAIXA COM NO MINIMO 24 ENVELOPES	CX	2	R\$ 71,13	R\$ 142,26
54	FIO DE SUTURA, VICRYL 3-0 COM AGULHA, FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIGLACTINA, TIPO FIO 3-0, MULTIFILAMENTAR, TIPO , VIOLETA COMPRIMENTO 70CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM AGULHA, ESTERILIDADE ESTÉRIL. CAIXA COM NO MINIMO 24 ENVELOPES	CX	2	R\$ 37,47	R\$ 74,94
55	FIO DE SUTURA, VICRYL 4-0 COM AGULHA, FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIGLACTINA, TIPO FIO 4-0, MULTIFILAMENTAR, TIPO , VIOLETA COMPRIMENTO 70CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM AGULHA, ESTERILIDADE ESTÉRIL. CAIXA COM NO MINIMO 24 ENVELOPES	CX	2	R\$ 37,47	R\$ 74,94
56	FIO DE SUTURA, VICRYL 5-0 – FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIGLACTINA, TIPO FIO 5-0, COR VIOLETE, COMPRIMENTO 70CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS C/AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, ESTERILIDADE ESTÉRIL. CAIXA COM MINIMO DE 36 ENVELOPES	CX	3	R\$ 37,47	R\$ 112,41

57	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 16CMX50M - FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 16CM X 50M, PAPEL CREAPDO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO, RECEBENTO EM UMA DE SUAS FACES O ADESIVO E NA OUTRA UMA FINA CAMADA DE RESINAS ACRÍLICAS, COM EXCELENTE ADESÃO, BOA FLEXIBILIDADE, RESITENTE E PAPEL CREPADO, FACILITANDO A ESCRITA NO DORSO.	ROLO	12	R\$ 12,81	R\$ 153,72
58	FITA ADESIVA MICROPORA HIPOALÊNICA 5,0CM X10M- FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 5,0CM DE LARGURA X 10METROS DE COMPRIMENTO, COM CAPA PLÁSTICA MEDIDO 5,CMx10M. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM REGISTRO. EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE. ENTREGA NO ALMOXARIFADO VALIDADE NO MÍNIMO 18MESES	ROLO	37	R\$ 5,43	R\$ 200,91
59	FIXADOR SPRAY CITOLÓGICO 100ML - FIXADOR SPRAY CITOLÓGICO 100ML . PRODUTO PARA DIAGNÓSTICO DE USO IN VITRO INDICADO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO EM LÂMINA DE VIDRO A PARTIR DE MATERIAL COLETADO DE COLO DO ÚTERO, PAREDE VAGINAL, BIOPSIA DE CORE, ETC. VALIDADE MÍNIMA DE RECEBIMENTO NA UNIDADE DE 18 MESES.	FRASCO	7	R\$ 8,80	R\$ 61,60
60	LÂMINA DE BISTURI N. 10 – LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO ,PONTA AFIADA,PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO,COM PROTEÇÃO NA LAMINA.ESTÉRIL,EM EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DO ALMOXARIFADO DE 48 MESES.	CX	1	R\$ 25,97	R\$ 25,97
61	LÂMINA DE BISTURI N.º 11 , LÂMINA DE BISTURI N.º 11 EM AÇO CARBONO DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO ,PONTA AFIADA,PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO,COM PROTEÇÃO NA LAMINA.ESTÉRIL,EM EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO CAIXA COM 100 UNIDADES, VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DO ALMOXARIFADO DE 48MESES.	CX	10	R\$ 27,30	R\$ 273,00

62	LÂMINA DE BISTURI N.º 15 , LÂMINA DE BISTURI N.º 15, EM AÇO CARBONO DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO CAIXA COM 100 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DO ALMOXARIFADO DE 48 MESES.	CX	5	R\$ 26,40	R\$ 132,00
63	LÂMINA DE BISTURI N.º 21 , LÂMINA DE BISTURI N.º 21, EM AÇO CARBONO DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO CAIXA COM 100 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DO ALMOXARIFADO DE 48 MESES.	CX	2	R\$ 27,02	R\$ 54,04
64	LÂMINA DE BISTURI N.º 22 , LÂMINA DE BISTURI N.º 22, EM AÇO CARBONO DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO CAIXA COM 100 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DO ALMOXARIFADO DE 48 MESES.	CX	6	R\$ 25,39	R\$ 152,34
65	LÂMINA DE BISTURI N.º 24 , LÂMINA DE BISTURI N.º 24, EM AÇO CARBONO DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO CAIXA COM 100 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DO ALMOXARIFADO DE 48 MESES.	CX	2	R\$ 27,45	R\$ 54,90
66	LÂMINA PONTA FOSCA - LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA 26 x 76 MM, PONTA FOSCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	30	R\$ 7,03	R\$ 210,90
67	PAPEL TÉRMICO LISO PARA ECG 58MMX15M - PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TERMOSENSÍVEL LISO, EM ROLO, MEDIDA DO ROLO 58MM X 15M.	BOBINA	7	R\$ 5,28	R\$ 36,96
68	PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ECG 50MMX20M - PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TERMOSENSÍVEL MILIMETRADO, EM ROLO, MEDIDA DO ROLO 50MM X 20M.	BOBINA	5	R\$ 14,33	R\$ 71,65

69	PAPEL TERMOSENSIVEL MILIMETRADO PARA ECG 210MM X 30M COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO BIONET DE USO NA UNIDADE.	BOBINA	37	R\$ 38,63	R\$ 1.429,31
70	PORTA LAMINA PARA CITOLOGIA - PORTA LÂMINA COM TAMPA ROSQUEÁVEL PARA TRANSPORTE DE LÂMINAS. FABRICADO EM POLIPROPILENO(PP) TRANSPARENTE; COMPORTA 3 LÂMINAS; TAMPA ROSQUEÁVEL.	UND	500	R\$ 1,38	R\$ 690,00
71	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO 52MM -PRESERVATIVO MASCULINO 52MM NÃO LUBIFICADO: BORRACHA NATURAL, SEM ESPERMICIDA, TRANSPARENTE INCOLOR NÃO LUBRIFICADO 52MM DE LARGURA NOMINAL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 170MM, ESPESSURA MÍNIMA DO FILME DE 0,03MM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 144 UNIDADES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO PELO INMETRO.	CX	2	R\$ 62,17	R\$ 124,34
72	SCALP N. 19G - CÂNULA PARA INFUSÃO INTRAVENOSA TAMANHO: 19G X 3/4" (1.07MMX19MM). EXTENSÃO EM PVC: 20CM, PRODUTO ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, PVC E AÇO INOXIDÁVEL - CÂNULA EM AÇO INOX PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP N. 19G)	UND	12	R\$ 0,26	R\$ 3,12
73	SCALP N. 21G - CÂNULA PARA INFUSÃO INTRAVENOSA TAMANHO: 21G X 3/4" (0.81MMX19MM). EXTENSÃO EM PVC: 20CM, PRODUTO ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, PVC E AÇO INOXIDÁVEL CÂNULA EM AÇO INOX PARA INFUSÃO INTRAVENOSA - (SCALP N. 21G)	UND	125	R\$ 0,26	R\$ 32,50
74	SCALP N. 23G CÂNULA PARA INFUSÃO INTRAVENOSA TAMANHO: 23G X 3/4" (0.64MMX19MM). EXTENSÃO EM PVC: 20CM, PRODUTO ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, PVC E AÇO INOXIDÁVEL - CÂNULA EM AÇO INOX PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP N. 23G)	UND	125	R\$ 0,25	R\$ 31,25
75	SCALP N. 27G - CÂNULA PARA INFUSÃO INTRAVENOSA TAMANHO: 27G X 3/4" EXTENÃO EM PVC: 20CM, PRODUTO ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, PVC E AÇO INOXIDÁVEL CÂNULA EM AÇO INOX PARA INFUSÃO INTRAVENOSA - (SCALP N. 27G)	UND	12	R\$ 0,28	R\$ 3,36

76	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA BICO LUER LOCK , SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML, COM DISPOSITO DE SEGURANÇA, BICO LUER LOCK, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ISENTA DE LATEX, COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHAS, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. ESCALA COM GRAVAÇÃO INDELEVEL COM NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO. EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO E DESTACABEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTERGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA, O PRODUTO A SER ENTREGUE COM VALIDADE NO MINIMO 48 MESES.	UND	250	R\$ 0,21	R\$ 52,50
77	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA BICO LUER LOCK , SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML, COM DISPOSITO DE SEGURANÇA, BICO LUER LOCK, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ISENTA DE LATEX, COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHAS, DESCARTÁVEL E ESTÉRIL. ESCALA COM GRAVAÇÃO INDELEVEL COM NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO. EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO E DESTACABEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTERGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA, O PRODUTO A SER ENTREGUE COM VALIDADE NO MINIMO 48 MESES.	UND	1250	R\$ 0,23	R\$ 287,50

78	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA BICO LUER LOCK - SERINGA HIPODERMICA DE 10ML COM AGULHA(25 X 0,7MM 22G), COM DISPOSITO DE SEGURANÇA, BICO LUER SLIP, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ISENTA DE LATEX, COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHAS, DESCARTÁVEL E ESTERIL. ESCALA COM GRAVAÇÃO INDELEVEL COM NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO. EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO E DESTACABEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTERGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA, O PRODUTO A SER ENTREGUE COM VALIDADE NO MINIMO 48 MESES.	UND	375	R\$	0,32	R\$	120,00
79	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA LUER LOCK - SERINGA HIPODERMICA DE 20ML SEM AGULHA, COM DISPOSITO DE SEGURANÇA, BICO LUER LOCK, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ISENTA DE LATEX, COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHAS, DESCARTÁVEL E ESTERIL. ESCALA COM GRAVAÇÃO INDELEVEL COM NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO. EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO E DESTACABEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTERGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA, O PRODUTO A SER ENTREGUE COM VALIDADE NO MINIMO 48 MESES.	UND	750	R\$	0,50	R\$	375,00

80	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML SEM AGULHA LUER LOCK - SERINGA HIPODERMICA DE 60ML SEM AGULHA, BICO LUER LOCK, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ISENTA DE LATEX, COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHAS, DESCARTÁVEL E ESTERIL. ESCALA COM GRAVAÇÃO INDELEVEL COM NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO. EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO E DESTACABEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA, O PRODUTO A SER ENTREGUE COM VALIDADE NO MINIMO 48 MESES.	UND	200	R\$ 1,34	R\$ 268,00
81	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 08 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 08.	UND	1	R\$ 0,75	R\$ 0,75
82	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 12 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 12.	UND	1	R\$ 0,73	R\$ 0,73
83	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 14 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 14.	UND	1	R\$ 0,72	R\$ 0,72
84	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 16 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 16.	UND	5	R\$ 0,81	R\$ 4,05
85	SONDA FOLEY 12 ESTÉRIL - SONDA FOLEY DE LATEX 2 IAS N. 12 ESTÉRIL	UND	1	R\$ 4,09	R\$ 4,09
86	SONDA FOLEY 14 ESTÉRIL - SONDA FOLEY DE LATEX 2 IAS N. 14 ESTÉRIL	UND	1	R\$ 4,43	R\$ 4,43
87	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 10 ESTÉRIL - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 10 ESTÉRIL	UND	1	R\$ 0,95	R\$ 0,95
88	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 12 ESTÉRIL - SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 12 ESTÉRIL	UND	2	R\$ 0,96	R\$ 1,92
89	SONDA URETAL 12 ESTÉRIL - SONDA URETRAL N. 12 ESTÉRIL	UND	1	R\$ 0,59	R\$ 0,59
90	SONDA URETAL 16 ESTÉRIL - SONDA URETRAL N. 16 ESTÉRIL	UND	1	R\$ 0,60	R\$ 0,60
91	TIRA TEAGENTE PARA GLICEMIA - TIRA REAGENTE PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 TIRAS, COMPATÍVEL COM APARELHO DA MARCA ROCHE MODELO ACCU-CHEK ACTIVE(SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO DA GLICEMIA). VALIDADE PARA ENTREGA NA UNIDADE DE NO MINIMO 11 MESES.	FRASCO	30	R\$ 86,25	R\$ 2.587,50

92	TUBO DE LÁTEX NUMERO 204.- TUBO DE LÁTEX NUMERO 202, DIÂMETRO INTERNO 4,0MM E DIÂMETRO EXTERNO 9,0MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	METRO	250	R\$ 6,56	R\$ 1.640,00
93	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 4.0 – TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALTÃO MANHO 4.0 .	UND	1	R\$ 3,58	R\$ 3,58
94	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 4.5 – TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALTÃO MANHO 4.5 .	UND	1	R\$ 3,59	R\$ 3,59
95	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 5.0 – TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALTÃO MANHO 5.0 .	UND	1	R\$ 3,65	R\$ 3,65
96	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 5.5 – TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALTÃO MANHO 5.5 .	UND	1	R\$ 3,58	R\$ 3,58
97	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 6.0 – TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALTÃO MANHO 6.0 .	UND	1	R\$ 3,75	R\$ 3,75
98	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 6.5 – TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALTÃO MANHO 6.5 .	UND	1	R\$ 3,81	R\$ 3,81
99	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 7.0 – TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALTÃO MANHO 7.0 .	UND	1	R\$ 3,81	R\$ 3,81
100	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 7.5 – TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALTÃO MANHO 7.5 .	UND	1	R\$ 3,75	R\$ 3,75
101	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 8.0 – TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALTÃO MANHO 8.0 .	UND	1	R\$ 3,75	R\$ 3,75
102	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO N. 3.5 – TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALTÃO MANHO 3.5 .	UND	1	R\$ 3,09	R\$ 3,09
103	TUBO EXTENSOR CRISTAL DE 2M COM CONECTOR PARA ASPIRAÇÃO - TUBO EXTENSOR ASPIRADOR CIRÚRGICO PVC ANELADO 2MTS - CONFECCIONADO EM PVC, FLÉXIVEL, ATÓXICO, ANELADO E COMPATÍVEL COM OS CONECTORES A VÁCUO OU MÁQUINAS DE ASPIRAÇÃO. TUBO CONFECCIONADOS EM PVC ATÓXICO SEM EMENDAS. TUBO EXTENSOR PARA ASPIRADOR CIRÚRGICO EM PVC COM PONTA ANELADO TAMANHO 2 METROS.	UND	37	R\$ 3,97	R\$ 146,89
104	TUBO PARA COLETE DE SANGUE A VÁCUO - PPT EDITA K2 COM GEL - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO VACUTAINER , COM GEL POLIÉSTER E 9MG DE ANTICOAGULANTE DE EDTA K2 EM SPRAY SECO JATEADO NAS PAREDES INTERNAS DO TUBO, FORMANDO UMA BARREIRA FÍSICA ENTRE O PLASMA E MAIORIA DOS ELEMENTOS CELULARES E PERMITIDO, ASSI, A TOTAL SEPARAÇÃO DA AMOSTRA DE PLASMA RECOLHIDA; COM ROLHA DE BORRACHA SILICONADA COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA TIPO HEMOGARD; PRODUTO ESTÉRIO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. CAPACIDADE DE 5ML	UND	250	R\$ 2,41	R\$ 602,50

					R\$ 36.901,70
--	--	--	--	--	---------------

LOTE/GRUPO 02 – MMH – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL MADEIRA, TIPO DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, FORMATO TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LARGURA 1,50 CM, ESPESSURA 2 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	8	R\$ 6,48	R\$ 51,84
2	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 - AGULHA, DESCARTÁVEL, 13X4,5: MEDINDO 13X4,5 (26 GX½"). ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM PLÁSTICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E Nº DE LOTE. VALIDADE DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 48 MESES.	CX	30	R\$ 8,26	R\$ 247,80
3	AGULHA DESCARTÁVEL 25X07 - AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, 25X0,7MM : MEDINDO 25X0,7MM (22 G 1"). ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM PLÁSTICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E Nº DE LOTE . VALIDADE DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 48 MESES	CX	4	R\$ 8,23	R\$ 32,92
4	AGULHA DESCARTÁVEL 30X07 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, 30X0,7MM : MEDINDO 30X0,7MM (22 G1 1/4). ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM PLÁSTICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E Nº DE LOTE . VALIDADE DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 48 MESES	CX	30	R\$ 7,99	R\$ 239,70

5	AGULHA DESCARTÁVEL 30X08 - AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL, 30X0,8MM : MEDINDO 30X0,8MM (21 G1 1/4). ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM PLÁSTICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL RAU CIRÚRGICO. ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E Nº DE LOTE . VALIDADE DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 48 MESES	CX	23	R\$ 8,59	R\$ 197,57
6	AGULHA DESCARTÁVEL 40X08 - AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 40 X 0,8MM (21 G x 1 1/2), ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM PLÁSTICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E Nº DE LOTE . VALIDADE DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 48 MESES	CX	23	R\$ 8,82	R\$ 202,86
7	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 - AGULHA, TIPO AGULHA HIPODÉRMICA, TAMANHO 40 X 1,2MM (18 G1 1/2), ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, PONTA AGUÇADA, PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EM PLÁSTICO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E Nº DE LOTE . VALIDADE DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 48 MESES	CX	90	R\$ 8,82	R\$ 793,80
8	ALGODAO HIDROFILO 250G, COM FIBRA 100% ALGODÃO ROLO - ALGODÃO HIDRÓFILO 250G, EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL.	ROLO	38	R\$ 11,67	R\$ 443,46
9	ALMONTOLIA TRANSPARENTE 100 ML – ALMOTOLIA FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 100 ML	UND	45	R\$ 5,49	R\$ 247,05

10	ALMONTOLIA TRANSPARENTE 250 ML – ALMOTOLIA FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA TAMPA EM ROSCA, COR TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250 ML	UND	38	R\$ 7,52	R\$ 285,76
11	APARELHO BARBEAR DESCARTÁVEL- APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM LÂMINA AÇO INOX, 2 LÂMINAS, CABO PLÁSTICO ANTIDESLIZANTE, FITA LUBRIFICANTE, VALIDADE INDETERMINADA	UND	225	R\$ 1,42	R\$ 319,50
12	ATADURA CREPOM 10CM 09FIOS/CM2, 10CM X 4,5 MTS - ATADURA CREPOM 10CM DE LARGUARA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 09 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPOSTO SINTÉTICO, BORDA COM ACABAMENTO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 12 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	PCT	225	R\$ 8,23	R\$ 1.851,75
13	ATADURA CREPOM 10CM 11FIOS/CM2, 10CM X 4,5 MTS - ATADURA CREPOM 10CM DE LARGUARA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 11 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPOSTO SINTÉTICO, BORDA COM ACABAMENTO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 12 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	PCT	225	R\$ 8,23	R\$ 1.851,75
14	ATADURA CREPOM 10CM 13FIOS/CM2, 10CM X 4,5 MTS - ATADURA CREPOM 10CM DE LARGUARA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPOSTO SINTÉTICO, BORDA COM ACABAMENTO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 12 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	PCT	225	R\$ 11,31	R\$ 2.544,75

15	ATADURA CREPOM 15CM 09FIOS/CM2, 15CM X 4,5 MTS - ATADURA CREPOM 10CM DE LARGUARA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 09 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPOSTO SINTÉTICO, BORDA COM ACABAMENTO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 12 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	PCT	150	R\$ 10,19	R\$ 1.528,50
16	ATADURA CREPOM 15CM 11FIOS/CM2, 15CM X 4,5 MTS - ATADURA CREPOM 10CM DE LARGUARA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 11 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPOSTO SINTÉTICO, BORDA COM ACABAMENTO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	PCT	150	R\$ 10,19	R\$ 1.528,50
17	ATADURA CREPOM 15CM 13FIOS/CM2, 15CM X 4,5 MTS - ATADURA CREPOM 10CM DE LARGUARA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPOSTO SINTÉTICO, BORDA COM ACABAMENTO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 12 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	PCT	225	R\$ 14,57	R\$ 3.278,25
18	ATADURA CREPOM 20CM 11FIOS/CM2, 20CM X 4,5 MTS - ATADURA CREPOM 10CM DE LARGUARA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 11 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPOSTO SINTÉTICO, BORDA COM ACABAMENTO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 12 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	PCT	225	R\$ 17,38	R\$ 3.910,50
19	ATADURA CREPOM 20CM 13FIOS/CM2, 20CM X 4,5 MTS - ATADURA CREPOM 10CM DE LARGUARA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPOSTO SINTÉTICO, BORDA COM ACABAMENTO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 12 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	PCT	225	R\$ 18,15	R\$ 4.083,75

20	ATADURA CREPOM 20CM 9FIOS/CM2, 20CM X 4,5 MTS - ATADURA CREPOM 10CM DE LARGURA POR 4,5M DE COMPRIMENTO, CONTENDO 09 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM ALGODÃO CRU OU COMPOSTO SINTÉTICO, BORDA COM ACABAMENTO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 12 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	PCT	225	R\$	20,33	R\$	4.574,25
21	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 12 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADO S, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA Nº 12.	UND	15	R\$	10,31	R\$	154,65
22	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N. 14, MATERIAL PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADO S, TIPO EMBALAGEM ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA Nº 14	UND	15	R\$	10,40	R\$	156,00
23	CATETER NASAL ADULTO TIPO ÓCULOS PARA ADMINSTRAÇÃO DE OXIGÊNIO- CATETER NASAL TIPO ÓCULO ADULTO, MATERIAL TUBO PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, TAMANHO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, TIPO ADAPTADOR CONECTOR UNIVERSAL	UND	4500	R\$	1,42	R\$	6.390,00
24	CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSO TAMANHO 18G - CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA DE USO PERIFÉRICO SOBRE AGULHA TAMANHO 18G - CATETER INTRAVESNOSO PERIFÉRICO, RADIOPACO, ASPIRGÊNICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, NÃO CONTÉM PVC. PRODUTO ESTÉRIL. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO. FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO NOS TECIDOS. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES .CÂMARA DE REFLUXO TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA.	UND	38	R\$	1,91	R\$	72,58

25	CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSO TAMANHO 20G - CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA DE USO PERIFÉRICO SOBRE AGULHA TAMANHO 20G - CATETER INTRAVESNOSO PERIFÉRICO, RADIOPACO, ASPIRGÊNICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, NÃO CONTÉM PVC. PRODUTO ESTÉRIL, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO. FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO NOS TECIDOS. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CÂMARA DE REFLUXO TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA.	UND	4500	R\$	1,91	R\$	8.595,00
26	CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSO TAMANHO 22G - CATETER PARA INFUSÃO INTRAVENOSA DE USO PERIFÉRICO SOBRE AGULHA TAMANHO 22G - CATETER INTRAVESNOSO PERIFÉRICO, RADIOPACO, ASPIRGÊNICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, NÃO CONTÉM PVC. PRODUTO ESTÉRIL. AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO. FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO NOS TECIDOS. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CÂMARA DE REFLUXO TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA.	UND	4500	R\$	1,91	R\$	8.595,00
27	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 07L - COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE - COM CAPACIDADE TOTAL 07 LITROS, CONFECCIONADA EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE À PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, COM ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA AO MANUSEIO, COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500.	UND	38	R\$	5,32	R\$	202,16

28	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 13L - COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES CAIXA COLETORA PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE - COM CAPACIDADE TOTAL DE 13 LITROS, CONFECCIONADA EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE À PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, COM ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA AO MANUSEIO, COM INSTRUÇÕES DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500.	UND	75	R\$ 7,76	R\$ 582,00
29	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE PARA MATERIAIS INFECTANTES 20 LITROS - COLETOR PARA RESÍDUO PERFUROCORTANTE CAPACIDADE TOTAL DE 20LITROS, EM CAIXA DE PAPELÃO IMPERMEÁVEL, FORMATO RESISTENTE, COM CINTA DE PAPELÃO RÍGIDO E RESISTENTE PARA REFORÇO INTERNO, BANDEJA COLETORA DE LÍQUIDOS, SACO PLÁSTICO PARA REVESTIMENTO, ALÇA PARA TRANSPORTE, COR AMARELA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNICA SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT	UND	45	R\$ 7,67	R\$ 345,15
30	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE DE 2000 ML: ADULTO – COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO CAPACIDADE DE 2000ML, BOLSA PLÁSTICA RESISTENTE, COM A PARTE ANTERIOR TRANSPARENTE E A PARTE POSTERIOR OPACA, COM LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE, ATÓXICO, COM ESCALA GRADUADA E NUMERADA, COM ALÇA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE DO TIPO CABIDE PARA FIXAÇÃO NO LEITO, LOCAL DE FIXAÇÃO DA ALÇA NA BOLSA COLETORA REFORÇADO, COM VÁLVULA ANTIREFLUXO, COM TUBO EXTENSOR DE DRENAGEM EM PVCV DE NO MÍNIMO 120 CM, COM PINÇA PARA CLAMPAGEM NA EXTENSÃO DE PVC, COM CÂMERA DE PASTEUR, PONTO DE PUNÇÃO PARA COLETA DE URINA COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR COM PROTETOR, EXTENSÃO DE DRENAGEM INFERIOR COM PINÇA PARA CLAMPAGEM, PROTETOR E LOCAL PARA ENCAIXE DO TUBO DE DRENAGEM, ESTÉRIL.	UND	1	R\$ 4,44	R\$ 4,44

31	COLETOR ESTÉRIL INDIVIDUAL 80ML FRASCO - FRASCO COLETOR PARA SECREÇÕES E URINA, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, RÍGIDO, ATOXICO, ESTÉRIL, COM TAMPA DE ROSCA, COM VEDACAO TOTAL E SEGURA, ENSACADO INDIVUALMENTE, CAPACIDADE DE 80 ML; GRADUADO, EM GRAVACAO INDELEVEL; DIAMETRO DE ENTRADA (BOCA) DE APROXIMADAMENTE 5 CM; EMBALADO INDIVIDUALMENTE, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	UND	750	R\$	1,95	R\$	1.462,50
32	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5X7,5 09FIOS/CM2 - CONFECCIONADO EM ALGODÃO QUIMICAMENTE PRO, ESTERILIZADO 11 FIOS/CM2, EMBALADAS EM PACOTES CONTENDO 10 UNIDADE, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM FORMA DE PÉTALA COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, ESTÉRIL COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, TAMANHO 7,5 X 7,5 COM DOBRAS DE 15 X 30CM ABERTA, 09 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO, LIVRE DE IMPUREZAS E FIOS SOLTOS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMINADE ENTRE DOBRAS, SEM MANCHAS, EMBALAGEM LACRACA, DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PASTICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE - ENVELOPE COM 10 UNIDADES.	PCT	450	R\$	0,65	R\$	292,50
33	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5X7,5 11FIOS/CM2 - CONFECCIONADO EM ALGODÃO QUIMICAMENTE PRO, ESTERILIZADO 11 FIOS/CM2, EMBALADAS EM PACOTES CONTENDO 10 UNIDADE, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM FORMA DE PÉTALA COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, ESTÉRIL COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, TAMANHO 7,5 X 7,5 COM DOBRAS DE 15 X 30CM ABERTA, 11 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO, LIVRE DE IMPUREZAS E FIOS SOLTOS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMINADE ENTRE DOBRAS, SEM MANCHAS, EMBALAGEM LACRACA, DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PASTICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE - ENVELOPE COM 10 UNIDADES.	PCT	2250	R\$	0,65	R\$	1.462,50

34	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5X7,5 13FIOS/CM2 - CONFECCIONADO EM ALGODÃO QUIMICAMENTE PRO, ESTERILIZADO 11 FIOS/CM2, EMBALADAS EM PACOTES CONTENDO 10 UNIDADE, PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM FORMA DE PÉTALA COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, ESTÉRIL COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, TAMANHO 7,5 X 7,5 COM DOBRAS DE 15 X 30CM ABERTA, 13 FIOS/CM2, CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODÃO, LIVRE DE IMPUREZAS E FIOS SOLTOS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE ENTRE DOBRAS, SEM MANCHAS, EMBALAGEM LACRADA, DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PASTICO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE - ENVELOPE COM 10 UNIDADES.	PCT	1500	R\$	0,65	R\$	975,00
35	HASTES FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODÃO. COTONETE - HASTES DE POLIPROPILENO, CORANTE ATÓXICOS, FLEXÍVEL E INQUEBRÁVEIS, COM 100% ALGODÃO. CAIXA COM 75 UNIDADES	CX	15	R\$	2,31	R\$	34,65
36	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL N.01 - DRENO DE PENROSE ESTÉRIL N. 01, UTILIZAÇÃO ME PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA DRENAGEM DE MATERIAIS ORGÂNICOS GERADOS PELO ORGANISMOS OU ACÚMULO DE LÍQUIDOS NO PÓS-OPERATÓRIO, DRENO DE BORRACHA, TIPO LÁTEX, ESTÉRIL, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, USO ÚNICO.	UND	150	R\$	3,01	R\$	451,50
37	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL N.02 - DRENO DE PENROSE ESTÉRIL N. 02, UTILIZAÇÃO ME PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA DRENAGEM DE MATERIAIS ORGÂNICOS GERADOS PELO ORGANISMOS OU ACÚMULO DE LÍQUIDOS NO PÓS-OPERATÓRIO, DRENO DE BORRACHA, TIPO LÁTEX, ESTÉRIL, ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO, USO ÚNICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	150	R\$	3,77	R\$	565,50
38	ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA - ELETRODO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA. COMPOSIÇÃO PRENDEDOR METÁLICO, ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, ESPUMA BASE, GEL MÉDICO SENSÍVEL À PRESSÃO, SENSOR Ag/AgCl. PACOTE COM 50 ELETRODOS. VALIDADE DE RECEBIMENTO NA UNIDADE DE NO MÍNIMO 30 MESES.	PCT	375	R\$	31,43	R\$	11.786,25

39	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL- EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA, DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE AR COM FILTRO, PINÇA ROLETE CORTA FLUXO, INFETOR LATERAL, LIVRE DE LÁTEX DE PIROGÊNIOS OU DE ENDETOXINAS BACTERIANAS, ESTÉRIL - ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ELITENO, USO ÚNICO. VALIDADE DE RECEBIMENTO NO ALMOXARIFADO DE NO MINÍNO: 48 MESES.	UND	750	R\$ 1,39	R\$ 1.042,50
40	ESCOVA GINECOLÓGICA - ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL CERDA MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO CABO CERCA DE 16 A 18 CM E CERDAS CERCA DE 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL, ATÓXICA. VALIDADE DE RECEBIMENTO NO ALMOXARIFADO DE NO MINÍNO: 18 MESES. EMBALADA INDIVIDUAMENTE.	UND	75	R\$ 1,28	R\$ 96,00
41	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL BRANCO 10CM X 4,5M - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM UMA CAMADA DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM UMA DAS FACES E UMA CAMADA DE ADESIVO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS NA OUTRA FACE, COR BRANCA, MEDINDO 10CM DE LARGURA X4,5M DE COMPRIMENTO. BOBINADO EM CARRETEL PLÁSTICO.	ROLO	90	R\$ 9,53	R\$ 857,70
42	ESPÁTULA DE AYRES - ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, EMBALAGEM EM PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	4	R\$ 10,97	R\$ 43,88
43	ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL G - ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL, N.º 3 TAMANHO (G), CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE TRANSLUCIDO, COM SUPERFICIE LISA E SEM REBARBAS, ACABAMENTO ARRENDONDADO, NAO CORTANTE, COM BORBOLETA REGULADORA DA ABERTURA, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE DA ESTERILIZACAO N° 03 (GRANDE).	UND	150	R\$ 1,55	R\$ 232,50

44	ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL M - ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL, N.º 2 TAMANHO (M), CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE TRANSLUCIDO, COM SUPERFICIE LISA E SEM REBARBAS, ACABAMENTO ARRENDONDADO, NAO CORTANTE, COM BORBOLETA REGULADORA DA ABERTURA, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE DAESTERILIZACAO N° 02 (MÉDIO).	UND	225	R\$ 1,72	R\$ 387,00
45	ESPECULO VAGINAL ESTÉRIL P - ESPECULO GINECOLOGICO DESCARTAVEL, N.º 1 TAMANHO (P), CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE TRANSLUCIDO, COM SUPERFICIE LISA E SEM REBARBAS, ACABAMENTO ARRENDONDADO, NAO CORTANTE, COM BORBOLETA REGULADORA ABERTURA, ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE DA ESTERILIZACAO N° 01 (PEQUENO).	UND	225	R\$ 1,57	R\$ 353,25
46	EXTENSOR 1 VIAS 20CM – EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR MATERIAL: POLÍMERO, COMPONENTE ADICIONAL: C/ CLAMP, COMPRIMENTO: CERCA DE 20CM, VIAS:1 VIA, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO CONEXÃO: LUER LOCK/SLIP	UND	375	R\$ 1,18	R\$ 442,50
47	EXTENSOR 2 VIAS INFUSÃO VASCULAR, VIAS, EXTENSOR MULTIVIAS, TUBO FLEXÍVEL, MATERIAL POLÍMERO, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, CALIBRE CERCA 12 FRENCH, TIPO CONEXÃO LUER LOCK/ SLIP, PRESSÃO MÁXIMA ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL COM CLAMP, TIPO USO ESTÉRIL, USO ÚNICO	UND	375	R\$ 1,08	R\$ 405,00
48	FIO DE SUTURA NYLON N° 2-0 COM AGULHA . – FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 2-0, COR PRETO COMPRIMENTO MINIMO 45CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM AGUHA, ESTERILIDADE ESTÉRIL CAIXA COM NO MINIMO 24 ENVELOPES	CX	12	R\$ 71,33	R\$ 855,96
49	FIO DE SUTURA NYLON N° 3-0 COM AGULHA . – FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COR PRETO COMPRIMENTO MINIMO 45CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM AGUHA 2,5CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL CAIXA COM NO MINIMO 24 ENVELOPES.	CX	8	R\$ 72,17	R\$ 577,36

50	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4-0 COM AGULHA . – FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 4-0, COR PRETO COMPRIMENTO MINIMO 45CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM AGULHA 3,0CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL CAIXA COM NO MINIMO 24 ENVELOPES.	CX	30	R\$ 71,13	R\$ 2.133,90
51	FIO DE SUTURA NYLON Nº 5-0 COM AGULHA . – FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 5-0, COR PRETO COMPRIMENTO MINIMO 45CM CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM AGULHA 3,0CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL CAIXA COM NO MINIMO 24 ENVELOPES	CX	30	R\$ 71,13	R\$ 2.133,90
52	FIO DE SUTURA NYLON Nº 6-0 COM AGULHA . – FIO DE SUTURA MONO NYLON, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 6-0, COR PRETO COMPRIMENTO MINIMO 45CM CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM AGULHA 1,7CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL CAIXA COM NO MINIMO 24 ENVELOPES	CX	8	R\$ 71,13	R\$ 569,04
53	FIO DE SUTURA NYLON Nº 6-0 COM AGULHA . – FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 6-0, COR PRETO COMPRIMENTO MINIMO 45CM CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM AGULHA 3,0CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL CAIXA COM NO MINIMO 24 ENVELOPES	CX	8	R\$ 71,13	R\$ 569,04
54	FIO DE SUTURA, VICRYL 3-0 COM AGULHA, FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIGLACTINA, TIPO FIO 3-0, MULTIFILAMENTAR, TIPO , VIOLETA COMPRIMENTO 70CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM AGULHA, ESTERILIDADE ESTÉRIL. CAIXA COM NO MINIMO 24 ENVELOPES	CX	8	R\$ 37,47	R\$ 299,76
55	FIO DE SUTURA, VICRYL 4-0 COM AGULHA, FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIGLACTINA, TIPO FIO 4-0, MULTIFILAMENTAR, TIPO , VIOLETA COMPRIMENTO 70CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM AGULHA, ESTERILIDADE ESTÉRIL. CAIXA COM NO MINIMO 24 ENVELOPES	CX	8	R\$ 37,47	R\$ 299,76
56	FIO DE SUTURA, VICRYL 5-0 – FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIGLACTINA, TIPO FIO 5-0, COR VIOLETE, COMPRIMENTO 70CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS C/AGULHA EM CADA PONTA DO FIO, ESTERILIDADE ESTÉRIL. CAIXA COM MINIMO DE 36 ENVELOPES	CX	12	R\$ 37,47	R\$ 449,64

57	FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 16CMX50M - FITA ADESIVA HOSPITALAR BRANCA 16CM X 50M, PAPEL CREAPDO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO, RECEBENDO EM UMA DE SUAS FACES O ADESIVO E NA OUTRA UMA FINA CAMADA DE RESINAS ACRÍLICAS, COM EXCELENTE ADESÃO, BOA FLEXIBILIDADE, RESITENTE E PAPEL CREPADO, FACILITANDO A ESCRITA NO DORSO.	ROLO	38	R\$ 12,81	R\$ 486,78
58	FITA ADESIVA MICROPORA HIPOALÊNICA 5,0CM X10M - FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 5,0CM DE LARGUARA X 10METROS DE COMPRIMENTO, COM CAPA PLÁSTICA MEDIDO 5,CMx10M. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL E COM REGISTRO. EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE. ENTREGA NO ALMOXARIFADO VALIDADE NO MÍNIMO 18MESES	ROLO	113	R\$ 5,43	R\$ 613,59
59	FIXADOR SPRAY CITOLÓGICO 100ML - FIXADOR SPRAY CITOLÓGICO 100ML . PRODUTO PARA DIAGNÓSTICO DE USO IN VITRO INDICADO PARA FIXAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO EM LÂMINA DE VIDRO A PARTIR DE MATERIAL COLETADO DE COLO DO ÚTERO, PAREDE VAGINAL, BIOPSIA DE CORE, ETC. VALIDADE MÍNIMA DE RECEBIMENTO NA UNIDADE DE 18 MESES.	FRASCO	23	R\$ 8,80	R\$ 202,40
60	LÂMINA DE BISTURI N. 10 – LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR RAO GAMA, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO ,PONTA AFIADA,PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO,COM PROTEÇÃO NA LAMINA.ESTÉRIL,EM EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO CAIXA COM 100 UNIDADES. VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DO ALMOXARIFADO DE 48 MESES.	CX	4	R\$ 25,97	R\$ 103,88
61	LÂMINA DE BISTURI N.º 11 , LÂMINA DE BISTURI N.º 11 EM AÇO CARBONO DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR RAO GAMA, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO ,PONTA AFIADA,PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO,COM PROTEÇÃO NA LAMINA.ESTÉRIL,EM EMBALAGEM INDIVIDUAL,EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO CAIXA COM 100 UNIDADES, VALIDADE MINIMA NA ENTREGA DO ALMOXARIFADO DE 48MESES.	CX	30	R\$ 27,30	R\$ 819,00

62	LÂMINA DE BISTURI N.º 15 , LÂMINA DE BISTURI N.º 15, EM AÇO CARBONO DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR RAIO GAMA, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO CAIXA COM 100 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DO ALMOXARIFADO DE 48 MESES.	CX	15	R\$ 26,40	R\$ 396,00
63	LÂMINA DE BISTURI N.º 21 , LÂMINA DE BISTURI N.º 21, EM AÇO CARBONO DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR RAIO GAMA, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO CAIXA COM 100 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DO ALMOXARIFADO DE 48 MESES.	CX	8	R\$ 27,02	R\$ 216,16
64	LÂMINA DE BISTURI N.º 22 , LÂMINA DE BISTURI N.º 22, EM AÇO CARBONO DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR RAIO GAMA, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO CAIXA COM 100 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DO ALMOXARIFADO DE 48 MESES.	CX	19	R\$ 25,39	R\$ 482,41
65	LÂMINA DE BISTURI N.º 24 , LÂMINA DE BISTURI N.º 24, EM AÇO CARBONO DESCARTÁVEL, ESTERILIZADO POR RAIO GAMA, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO CAIXA COM 100 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA NA ENTREGA DO ALMOXARIFADO DE 48 MESES.	CX	8	R\$ 27,45	R\$ 219,60
66	LÂMINA PONTA FOSCA - LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA 26 x 76 MM, PONTA FOSCA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	90	R\$ 7,03	R\$ 632,70
67	PAPEL TERMICO LISO PARA ECG 58MMX15M - PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TERMOSENSÍVEL LISO, EM ROLO, MEDIDA DO ROLO 58MM X 15M.	BOBINA	23	R\$ 5,28	R\$ 121,44
68	PAPEL TERMICO MILIMETRADO PARA ECG 50MMX20M - PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA TERMOSENSÍVEL MILIMETRADO, EM ROLO, MEDIDA DO ROLO 50MM X 20M.	BOBINA	15	R\$ 14,33	R\$ 214,95

69	PAPEL TERMOSENSÍVEL MILIMETRADO PARA ECG 210MM X 30M COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO BIONET DE USO NA UNIDADE.	BOBINA	113	R\$ 38,63	R\$ 4.365,19
70	PORTA LAMINA PARA CITOLOGIA - PORTA LÂMINA COM TAMPA ROSQUEÁVEL PARA TRANSPORTE DE LÂMINAS. FABRICADO EM POLIPROPILENO(PP) TRANSPARENTE; COMPORTA 3 LÂMINAS; TAMPA ROSQUEÁVEL.	UND	1500	R\$ 1,38	R\$ 2.070,00
71	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO 52MM -PRESERVATIVO MASCULINO 52MM NÃO LUBIFICADO: BORRACHA NATURAL, SEM ESPERMICIDA, TRANSPARENTE INCOLOR NÃO LUBIFICADO 52MM DE LARGURA NOMINAL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 170MM, ESPESSURA MÍNIMA DO FILME DE 0,03MM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 144 UNIDADES, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E CERTIFICADO PELO INMETRO.	CX	8	R\$ 62,17	R\$ 497,36
72	SCALP N. 19G - CÂNULA PARA INFUSÃO INTRAVENOSA TAMANHO: 19G X 3/4" (1.07MMX19MM). EXTENSÃO EM PVC: 20CM, PRODUTO ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, PVC E AÇO INOXIDÁVEL - CÂNULA EM AÇO INOX PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP N. 19G)	UND	38	R\$ 0,26	R\$ 9,88
73	SCALP N. 21G - CÂNULA PARA INFUSÃO INTRAVENOSA TAMANHO: 21G X 3/4" (0.81MMX19MM). EXTENSÃO EM PVC: 20CM, PRODUTO ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, PVC E AÇO INOXIDÁVEL CÂNULA EM AÇO INOX PARA INFUSÃO INTRAVENOSA - (SCALP N. 21G)	UND	375	R\$ 0,26	R\$ 97,50
74	SCALP N. 23G CÂNULA PARA INFUSÃO INTRAVENOSA TAMANHO: 23G X 3/4" (0.64MMX19MM). EXTENSÃO EM PVC: 20CM, PRODUTO ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, PVC E AÇO INOXIDÁVEL - CÂNULA EM AÇO INOX PARA INFUSÃO INTRAVENOSA (SCALP N. 23G)	UND	375	R\$ 0,25	R\$ 93,75
75	SCALP N. 27G - CÂNULA PARA INFUSÃO INTRAVENOSA TAMANHO: 27G X 3/4" . EXTENÃO EM PVC: 20CM, PRODUTO ESTÉRIL A ÓXIDO DE ETILENO. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, PVC E AÇO INOXIDÁVEL CÂNULA EM AÇO INOX PARA INFUSÃO INTRAVENOSA - (SCALP N. 27G)	UND	38	R\$ 0,28	R\$ 10,64

76	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML SEM AGULHA BICO LUER LOCK , SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML, COM DISPOSITO DE SEGURANÇA, BICO LUER LOCK, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ISENTA DE LATEX, COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHAS, DESCARTÁVEL E ESTERIL. ESCALA COM GRAVAÇÃO INDELEVE COM NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO. EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO E DESTACABEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTERGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA, O PRODUTO A SER ENTREGUE COM VALIDADE NO MINIMO 48 MESES.	UND	750	R\$	0,21	R\$	157,50
77	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML SEM AGULHA BICO LUER LOCK , SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML, COM DISPOSITO DE SEGURANÇA, BICO LUER LOCK, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ISENTA DE LATEX, COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHAS, DESCARTÁVEL E ESTERIL. ESCALA COM GRAVAÇÃO INDELEVE COM NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO. EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO E DESTACABEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTERGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA, O PRODUTO A SER ENTREGUE COM VALIDADE NO MINIMO 48 MESES.	UND	3750	R\$	0,23	R\$	862,50

78	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA BICO LUER LOCK - SERINGA HIPODERMICA DE 10ML COM AGULHA(25 X 0,7MM 22G), COM DISPOSITO DE SEGURANÇA, BICO LUER SLIP, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ISENTA DE LATEX, COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHAS, DESCARTÁVEL E ESTERIL. ESCALA COM GRAVAÇÃO INDELEVEL COM NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO. EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO E DESTACABEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTERGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA, O PRODUTO A SER ENTREGUE COM VALIDADE NO MINIMO 48 MESES.	UND	1125	R\$	0,32	R\$	360,00
79	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML SEM AGULHA LUER LOCK - SERINGA HIPODERMICA DE 20ML SEM AGULHA, COM DISPOSITO DE SEGURANÇA, BICO LUER LOCK, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ISENTA DE LATEX, COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHAS, DESCARTÁVEL E ESTERIL. ESCALA COM GRAVAÇÃO INDELEVEL COM NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO. EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO E DESTACABEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTERGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA, O PRODUTO A SER ENTREGUE COM VALIDADE NO MINIMO 48 MESES.	UND	2250	R\$	0,50	R\$	1.125,00

80	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML SEM AGULHA LUER LOCK - SERINGA HIPODERMICA DE 60ML SEM AGULHA, BICO LUER LOCK, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ISENTA DE LATEX, COMPATÍVEL COM TODAS AS MARCAS DE AGULHAS, DESCARTÁVEL E ESTERIL. ESCALA COM GRAVAÇÃO INDELEVEL COM NÚMEROS LEGÍVEIS E INALTERADOS ATÉ O MOMENTO DA APLICAÇÃO. EMBOLO COM ROLHA DE BORRACHA FIRMEMENTE FIXADA AO CORPO EVITANDO DESLOCAMENTO E VAZAMENTO DURANTE A ASPIRAÇÃO E DESTACABEL GARANTINDO A NÃO REUTILIZAÇÃO DA SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA, O PRODUTO A SER ENTREGUE COM VALIDADE NO MINIMO 48 MESES.	UND	600	R\$ 1,34	R\$ 804,00
81	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 08 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 08.	UND	4	R\$ 0,75	R\$ 3,00
82	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 12 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 12.	UND	4	R\$ 0,73	R\$ 2,92
83	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 14 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 14.	UND	4	R\$ 0,72	R\$ 2,88
84	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 16 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL TAMANHO 16.	UND	15	R\$ 0,81	R\$ 12,15
85	SONDA FOLEY 12 ESTÉRIL - SONDA FOLEY DE LATEX 2 IAS N. 12 ESTÉRIL	UND	1	R\$ 4,09	R\$ 4,09
86	SONDA FOLEY 14 ESTÉRIL - SONDA FOLEY DE LATEX 2 IAS N. 14 ESTÉRIL	UND	1	R\$ 4,43	R\$ 4,43
87	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 10 ESTÉRIL - SONDA NAGOGÁSTRICA LONGA N. 10 ESTÉRIL	UND	1	R\$ 0,95	R\$ 0,95
88	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA 12 ESTÉRIL - SONDA NAGOGÁSTRICA LONGA N. 12 ESTÉRIL	UND	8	R\$ 0,96	R\$ 7,68
89	SONDA URETAL 12 ESTÉRIL - SONDA URETRAL N. 12 ESTÉRIL	UND	1	R\$ 0,59	R\$ 0,59
90	SONDA URETAL 16 ESTÉRIL - SONDA URETRAL N. 16 ESTÉRIL	UND	1	R\$ 0,60	R\$ 0,60
91	TIRA TEAGENTE PARA GLICEMIA - TIRA REAGENTE PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 TIRAS, COMPATÍVEL COM APARELHO DA MARCA ROCHE MODELO ACCU-CHEK ACTIVE(SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO DA GLICEMIA). VALIDADE PARA ENTREGA NA UNIDADE DE NO MINIMO 11 MESES.	FRASCO	90	R\$ 86,25	R\$ 7.762,50

92	TUBO DE LÁTEX NUMERO 204.- TUBO DE LÁTEX NUMERO 202, DIÂMETRO INTERNO 4,0MM E DIÂMETRO EXTERNO 9,0MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	METRO	750	R\$ 6,56	R\$ 4.920,00
93	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 4.0 – TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO MANHO 4.0 .	UND	4	R\$ 3,58	R\$ 14,32
94	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 4.5 – TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO MANHO 4.5 .	UND	4	R\$ 3,59	R\$ 14,36
95	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 5.0 – TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO MANHO 5.0 .	UND	4	R\$ 3,65	R\$ 14,60
96	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 5.5 – TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO MANHO 5.5 .	UND	4	R\$ 3,58	R\$ 14,32
97	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 6.0 – TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO MANHO 6.0 .	UND	4	R\$ 3,75	R\$ 15,00
98	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 6.5 – TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO MANHO 6.5 .	UND	4	R\$ 3,81	R\$ 15,24
99	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 7.0 – TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO MANHO 7.0 .	UND	4	R\$ 3,81	R\$ 15,24
100	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 7.5 – TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO MANHO 7.5 .	UND	4	R\$ 3,75	R\$ 15,00
101	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 8.0 – TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO MANHO 8.0 .	UND	4	R\$ 3,75	R\$ 15,00
102	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO N. 3.5 – TUBO ENDOTRAQUEAL SEM BALÃO MANHO 3.5 .	UND	4	R\$ 3,09	R\$ 12,36
103	TUBO EXTENSOR CRISTAL DE 2M COM CONECTOR PARA ASPIRAÇÃO - TUBO EXTENSOR ASPIRADOR CIRÚRGICO PVC ANELADO 2MTS - CONFECCIONADO EM PVC, FLÉXIVEL, ATÓXICO, ANELADO E COMPATÍVEL COM OS CONECTORES A VÁCUO OU MÁQUINAS DE ASPIRAÇÃO. TUBO CONFECCIONADOS EM PVC ATÓXICO SEM EMENDAS. TUBO EXTENSOR PARA ASPIRADOR CIRÚRGICO EM PVC COM PONTA ANELADO TAMANHO 2 METROS.	UND	113	R\$ 3,97	R\$ 448,61
104	TUBO PARA COLETE DE SANGUE A VÁCUO - PPT EDITA K2 COM GEL - TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO VACUTAINER , COM GEL POLIÉSTER E 9MG DE ANTICOAGULANTE DE EDTA K2 EM SPRAY SECO JATEADO NAS PAREDES INTERNAS DO TUBO, FORMANDO UMA BARREIRA FÍSICA ENTRE O PLASMA E MAIORIA DOS ELEMENTOS CELULARES E PERMITIDO, ASSI, A TOTAL SEPARAÇÃO DA AMOSTRA DE PLASMA RECOLHIDA; COM ROLHA DE BORRACHA SILICONADA COM TAMPA PLÁSTICA PROTETORA TIPO HEMOGARD; PRODUTO ESTÉRIO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. CAPACIDADE DE 5ML	UND	750	R\$ 2,41	R\$ 1.807,50

					R\$ 112.175,90
--	--	--	--	--	----------------

LOTE/GRUPO 03 – FILMES RADIOLOGICOS – COTA RESERVADA ME/EPP					
Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	FILME DE IMAGEM PARA MAMOGRAFIA A LASER DVM 28 X 35 CM , COMPATÍVEL COM IMPRESSORA A LASER DV5950-DRYVIEW CARETREAM, COM 125 PELÍCULAS. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	CX	30	R\$ 829,17	R\$ 24.875,00
2	FILME PARA RAIOS-X LASER DVE 35X43 , COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LASER DV5950-DRYVIEW CARETREAM, COM 125 PELÍCULAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	CX	5	R\$ 1.190,67	R\$ 5.953,33
VALOR TOTAL					R\$ 30.828,33

LOTE/GRUPO 04 – FILME RADIOLOGICO – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	FILME DE IMAGEM PARA MAMOGRAFIA A LASER DVM 28 X 35 CM , COMPATÍVEL COM IMPRESSORA A LASER DV5950-DRYVIEW CARETREAM, COM 125 PELÍCULAS. ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	CX	90	R\$ 829,17	R\$ 74.625,00
2	FILME PARA RAIOS-X LASER DVE 35X43 , COMPATÍVEL COM IMPRESSORA LASER DV5950-DRYVIEW CARETREAM, COM 125 PELÍCULAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 12 MESES E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	CX	15	R\$ 1.190,67	R\$ 17.860,00
VALOR TOTAL					R\$ 92.485,00

LOTE/GRUPO 05 – EPI E DESCARTÁVEIS – COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
1	AVENTAL IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL, MANGA LONGA , É CONFECCIONADO EM 74% DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 50G, POLIPROPILENO DO TIPO AGULHADO E 26% TECIDO LAMINADO DE POLIETILENO COM ADITIVO MASTERBATCH. NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	50	R\$ 31,02	R\$ 1.551,00
2	BATAS/AVENTAL DESCARTÁVEIS COM MANGA COR AZUL - AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL TNT, GRAMATURA MINIMA CERCA DE 30 G/CM2, GOLA CARECA MANGA LONGA COM ELASTICO NO PUNHO, ABERTURA NAS COSTAS COM TIRAS DE AMARRAÇÃO NA CINTURA E PESCOÇO. MDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO MINIMO DE 140CM A 150CM COR BRANCA , COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM MANGA COR AZUL, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	250	R\$ 24,13	R\$ 6.032,50
3	BATAS/AVENTAL DESCARTÁVEIS COM MANGA COR BRANCA - AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL TNT, GRAMATURA MINIMA CERCA DE 40 G/CM2, GOLA CARECA MANGA LONGA CO ELASTICO NO PUNHO, ABERTURA NAS COSTAS COM TIRAS DE AMARRAÇÃO NA CINTURA E PESCOÇO. MDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO MINIMO DE 14CM A 15CM COR BRANCA , COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM MANGA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	500	R\$ 24,13	R\$ 12.065,00
4	BATAS/AVENTAL DESCARTÁVEIS SEM MANGAS COR AZUL - AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL TNT, GRAMATURA MINIMA CERCA DE 30 G/CM2, COR AZUL COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM MANGA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	750	R\$ 20,80	R\$ 15.600,00

5	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELASTICO PARA MACA 2,20M X 110CM- CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, CONSTRUÍDO POR 100% DE POLIPROPILENO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M², DOTADO DE DISPOSITIVO ELÁSTICO EM LÁTEX EM TODA SUA EXTENSÃO, COM BOM ACABAMENTO PARA MANTER O LENÇOL DEVIDAMENTE FIXO E TOTAL ESTENDIDO SOBRE A SUPERFÍCIE DO COLCHÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220CM DE COMPRIMENTO POR 110 CM DE LARGURA, SEM FUROS, MANCHAS, RASGOS OU OUTROS DEFEITOS, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UND	2500	R\$ 3,97	R\$ 9.925,00
6	LENÇOL DESCARTÁVEL SEM ELASTICO PARA MACA 2,20M X 110CM - CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, CONSTRUÍDO POR 100% DE POLIPROPILENO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M², DOTADO DE DISPOSITIVO ELÁSTICO EM LÁTEX EM TODA SUA EXTENSÃO, COM BOM ACABAMENTO PARA MANTER O LENÇOL DEVIDAMENTE FIXO E TOTAL ESTENDIDO SOBRE A SUPERFÍCIE DO COLCHÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220CM DE COMPRIMENTO POR 110 CM DE LARGURA, SEM FUROS, MANCHAS, RASGOS OU OUTROS DEFEITOS, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UND	1250	R\$ 4,35	R\$ 5.437,50
7	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELASTICO PARA MACA 2,0M X 0,90CM - CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, CONSTRUÍDO POR 100% DE POLIPROPILENO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G/M², DOTADO DE DISPOSITIVO ELÁSTICO EM LÁTEX EM TODA SUA EXTENSÃO, COM BOM ACABAMENTO PARA MANTER O LENÇOL DEVIDAMENTE FIXO E TOTAL ESTENDIDO SOBRE A SUPERFÍCIE DO COLCHÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200CM DE COMPRIMENTO POR 0,90 CM DE LARGURA, SEM FUROS, MANCHAS, RASGOS OU OUTROS DEFEITOS, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	75	R\$ 27,40	R\$ 2.055,00
8	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6,5, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PAR	500	R\$ 1,22	R\$ 610,00

9	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7,0 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PAR	500	R\$ 1,22	R\$ 610,00
10	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7,5 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PAR	500	R\$ 1,44	R\$ 720,00
11	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PAR	12	R\$ 1,47	R\$ 17,64
12	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº8,5 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,5 ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PAR	7	R\$ 1,47	R\$ 10,29

13	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO (PP) - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO EXTRA PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	12	R\$ 25,45	R\$ 305,40
14	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO (P) - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	125	R\$ 22,33	R\$ 2.791,25
15	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO (M) - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	125	R\$ 24,44	R\$ 3.055,00
16	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO (G) - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	12	R\$ 24,44	R\$ 293,28



17	LUVA NITRILICA PARA PROCEDIMENTO SEM PÓ LUVA PARA PROCEDIMENTO SUPERMAX NÃO CIRÚRGICO FABRICADA EM NITRILO (BORRACHA SINTÉTICA) MICROTEXTURIZADA, SÃO FABRICADAS VISANDO À ELIMINAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUÁRIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, ALÉM DE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO. CX COM 100 UNIDADES TAMANHO M	CAIXA	1	R\$ 21,19	R\$ 21,19
18	MASCARA N95 BRANCA – MASCARA N95 BRANCA COM ELASTICO RESPIRADOR DESCARTÁVEL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS (PFF2), N95. CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO E COM TIRAS ELÁSTICAS PARA FIXAÇÃO NA ORELHA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COR BRANCA	UND	30	R\$ 3,13	R\$ 93,90
19	MASCARA TRIPLA COM ELÁSTICO - MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL. PACOTE COM 50 UNIDADES.	CX	50	R\$ 11,54	R\$ 577,00
20	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 50CMX50M - PAPEL LENÇOL 50CMX50CM DESCARTÁVEL BRANCO - LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, LARGURA 50 CM, COMPRIMENTO 50M, COMPOSIÇÃO: FIBRAS CELULÓSICAS, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR COR BRANCA, TEXTURA FIRME, RESISTENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	ROLO	150	R\$ 11,86	R\$ 1.779,00
21	SAPATILHA PRO PÉ DESCARTÁVEL EM TNT. SAPATILHA PRO PÉ DESCARTÁVEL, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIO, CONFECCIONADO EM TNT, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	12	R\$ 22,45	R\$ 269,40
22	TOUCAS SANFONADA DESCARTÁVEL – TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO TNT 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGENIA, COM ELASTICO GRAMATURA 30, TAMANHO ÚNICO, DIÂMETRO MÍNIMO DE 50CM, COR BRANCA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE PAR ENTREGA NA UNIDADE DE NO MÍNIMO 48 MESES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	125	R\$ 7,98	R\$ 997,50
VALOR TOTAL					R\$ 64.816,85

LOTE/GRUPO 06 – EPI E DESCARTAVEIS – AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITE M	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VL UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	AVENTAL IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL, MANGA LONGA , É CONFECCIONADO EM 74% DE TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 50G, POLIPROPILENO DO TIPO AGULHADO E 26% TECIDO LAMINADO DE POLIETILENO COM ADITIVO MASTERBATCH. NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, APIROGÊNICO, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	150	R\$ 31,02	R\$ 4.653,00
2	BATAS/AVENTAL DESCARTÁVEIS COM MANGA COR AZUL - AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL TNT, GRAMATURA MINIMA CERCA DE 30 G/CM2, GOLA CARECA MANGA LONGA COM ELASTICO NO PUNHO, ABERTURA NAS COSTAS COM TIRAS DE AMARRAÇÃO NA CINTURA E PESCOÇO. MDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO MINIMO DE 140CM A 150CM COR BRANCA , COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM MANGA COR AZUL, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	750	R\$ 24,13	R\$ 18.097,50
3	BATAS/AVENTAL DESCARTÁVEIS COM MANGA COR BRANCA - AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL TNT, GRAMATURA MINIMA CERCA DE 40 G/CM2, GOLA CARECA MANGA LONGA CO ELASTICO NO PUNHO, ABERTURA NAS COSTAS COM TIRAS DE AMARRAÇÃO NA CINTURA E PESCOÇO. MDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO MINIMO DE 14CM A 15CM COR BRANCA , COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM MANGA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	1500	R\$ 24,13	R\$ 36.195,00
4	BATAS/AVENTAL DESCARTÁVEIS SEM MANGAS COR AZUL - AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL TNT, GRAMATURA MINIMA CERCA DE 30 G/CM2, COR AZUL COM COR, COMPONENTE TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SEM MANGA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	2250	R\$ 20,80	R\$ 46.800,00
5	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELASTICO PARA MACA 2,20M X 110CM- CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, CONSTRUÍDO POR 100% DE POLIPROPILENO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M², DOTADO DE DISPOSITIVO ELÁSTICO EM LÁTEX EM TODA SUA EXTENSÃO, COM BOM ACABAMENTO PARA MANTER O LENÇOL DEVIDAMENTE FIXO E TOTAL ESTENDIDO SOBRE A SUPERFÍCIE DO COLCHÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220CM DE COMPRIMENTO POR 110 CM DE LARGURA, SEM FUROS, MANCHAS, RASGOS OU OUTROS DEFEITOS, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UND	7500	R\$ 3,97	R\$ 29.775,00

6	LENÇOL DESCARTÁVEL SEM ELASTICO PARA MACA 2,20M X 110CM - CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, CONSTRUÍDO POR 100% DE POLIPROPILENO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M², DOTADO DE DISPOSITIVO ELÁSTICO EM LÁTEX EM TODA SUA EXTENSÃO, COM BOM ACABAMENTO PARA MANTER O LENÇOL DEVIDAMENTE FIXO E TOTAL ESTENDIDO SOBRE A SUPERFÍCIE DO COLCHÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 220CM DE COMPRIMENTO POR 110 CM DE LARGURA, SEM FUROS, MANCHAS, RASGOS OU OUTROS DEFEITOS, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UND	3750	R\$ 4,35	R\$ 16.312,50
7	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELASTICO PARA MACA 2,0M X 0,90CM - CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO, CONSTRUÍDO POR 100% DE POLIPROPILENO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G/M², DOTADO DE DISPOSITIVO ELÁSTICO EM LÁTEX EM TODA SUA EXTENSÃO, COM BOM ACABAMENTO PARA MANTER O LENÇOL DEVIDAMENTE FIXO E TOTAL ESTENDIDO SOBRE A SUPERFÍCIE DO COLCHÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200CM DE COMPRIMENTO POR 0,90 CM DE LARGURA, SEM FUROS, MANCHAS, RASGOS OU OUTROS DEFEITOS, NA COR BRANCA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	225	R\$ 27,40	R\$ 6.165,00
8	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6,5, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PAR	1500	R\$ 1,22	R\$ 1.830,00
9	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7,0 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PAR	1500	R\$ 1,22	R\$ 1.830,00

10	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº7,5 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,50, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PAR	1500	R\$ 1,44	R\$ 2.160,00
11	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PAR	38	R\$ 1,47	R\$ 55,86
12	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº8,5 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8,5 ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA, APRESENTAÇÃO HIPOALERGÊNICA, ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, APLICAÇÃO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PAR	23	R\$ 1,47	R\$ 33,81
13	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO (PP) - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO EXTRA PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADE. EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	38	R\$ 25,45	R\$ 967,10

14	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO (P) - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	375	R\$ 22,33	R\$ 8.373,75
15	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO (M) - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	375	R\$ 24,44	R\$ 9.165,00
16	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO (G) - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	38	R\$ 24,44	R\$ 928,72
17	LUVA NITRILICA PARA PROCEDIMENTO SEM PÓ LUVA PARA PROCEDIMENTO SUPERMAX NÃO CIRÚRGICO FABRICADA EM NITRILO (BORRACHA SINTÉTICA) MICROTEXTURIZADA, SÃO FABRICADAS VISANDO À ELIMINAÇÃO DE REAÇÕES ALÉRGICAS EM USUÁRIOS COM HIPERSENSIBILIDADE AO LÁTEX, ALÉM DE APRESENTAR ALTA RESISTÊNCIA DURANTE O USO. CX COM 100 UNIDADES TAMANHO M	CAIXA	4	R\$ 21,19	R\$ 84,76
18	MASCARA N95 BRANCA - MASCARA N95 BRANCA COM ELASTICO RESPIRADOR DESCARTÁVEL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS (PFF2), N95. CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, SEM VÁLVULA DE EXALAÇÃO E COM TIRAS ELÁSTICAS PARA TIXAÇÃO NA ORELHA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COR BRANCA	UND	90	R\$ 3,13	R\$ 281,70

19	MASCARA TRIPLA COM ELÁSTICO - MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO COM ELÁSTICO, COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICA, TIPO USO DESCARTÁVEL. PACOTE COM 50 UNIDADES.	CX	150	R\$ 11,54	R\$ 1.731,00
20	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL 50CMX50M - PAPEL LENÇOL 50CMX50CM DESCARTÁVEL BRANCO - LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL PAPEL, LARGURA 50 CM, COMPRIMENTO 50M, COMPOSIÇÃO: FIBRAS CELULÓSICAS, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO MACA HOSPITALAR COR BRANCA, TEXTURA FIRME, RESISTENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	ROLO	450	R\$ 11,86	R\$ 5.337,00
21	SAPATILHA PRO PÉ DESCARTÁVEL EM TNT. SAPATILHA PRO PÉ DESCARTÁVEL, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TNT, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	38	R\$ 22,45	R\$ 853,10
22	TOUCAS SANFONADA DESCARTÁVEL - TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO TNT 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGÊNICA, COM ELÁSTICO GRAMATURA 30, TAMANHO ÚNICO, DIÂMETRO MÍNIMO DE 50CM, COR BRANCA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE PAR ENTREGA NA UNIDADE DE NO MÍNIMO 48 MESES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	375	R\$ 7,98	R\$ 2.992,50
VALOR TOTAL					R\$ 194.622,30

LOTE/GRUPO 07 – SOLUÇÕES E DESINFECÇÃO – COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	ÁCIDO ACÉTICO 5% SOLUÇÃO , USO GINECOLÓGICO NO COLO UTERINO PARA FINS DE DIAGNÓSTICO, FRASCO COM 500ML	FRASCO	2	R\$ 39,23	R\$ 78,46
2	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% 1 LITRO PRONTO USO. DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL A BASE DE ÁCIDO PARECÉTICO PRONTO PARA UTILIZAÇÃO, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS COM ENDOSCÓPIOS, NEBULIZADORES DE OXIGÊNIO E KITS DE NEBULIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO PERACÉTICO, ADITIVO, COADJUVANTE, INIBIDOR DE CORROSÃO E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO PERACÉTICO 0,25% P/P. FRASCO COM 1000ML (1 litro)	LITRO	5	R\$ 33,65	R\$ 168,25

3	ALCOOL ABSOLUTO 99,3% INPM – ALCOOL ABSOLUTO A BASE DE ALCOOL ETÍLICO PESO 99,3% DE PESO INPM. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO DE 1000ML. VALIDADE DO PRODUTO NA ENTREGA DA UNIDADE NO MINIMO 30 MESES	LITRO	50	R\$ 13,63	R\$ 681,50
4	ALCOOL 70% LÍQUIDO 1000ML - ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM COM AÇÃO ANTISSEPTICA, COM ELIMINAÇÃO DE 99,9% DAS BACTÉRIAS, COM FRASCO DE 1000mL. NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. DEVENDO STAR DEVIDAMENTE ROTULADO COM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR E REPONSÁVEL TÉCNICO, A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO, AVISOS SOBRE OS PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIRO SOCORROS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIDO.	LITRO	125	R\$ 12,23	R\$ 1.528,75
5	ALCOOL GEL 70% INPM 1000ML - : ÁLCOOL GEL À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO PARA HIGIENIZAÇÃO À 70% (INPM), COM AÇÃO ANTISSEPTICA, SEM ENXÁGUE, DESTINADO À ASSEPSIA DAS MÃOS. EMBALAGEM DE 1000 ML - QUE PERMITA ELIMINAÇÃO SUPERIOR A 99,9% DOS GERMES, BACTÉRIAS E VÍRUS CAUSADORES DE INFECÇÕES E CONTAMINAÇÕES, INCLUINDO AGENTES COMPLEMENTARES PARA HIDRATAÇÃO DA PELE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIDO.	LT	75	R\$ 17,18	R\$ 1.288,50

6	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL 5 LITROS (OPA) - PRINCÍPIO ATIVO ORTOFTALALDEÍDO 0,55% - DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL PARA ARTIGOS SEMICRÍTICOS, LIVRE DE CORANTES E FRAGRÂNCIA, PRONTO USO, ISENTO CORANTE E ESSÊNCIA, COM PH NEUTRO, INDICADO PARA USO EM SISTEMAS MANUAIS E SISTEMAS AUTOMATIZADOS DE DESINFECÇÃO GALÃO DE 5 LITROS. JUNTO AO PRODUTO DEVERÁ VIR O INATIVADOR DO PRODUTO(GLICINA 33 GRAMAS). GALÃO DE 5 LITROS E UM FRASCO DE INATIVADOR DE GLICINA. 33G.	GALÃO	50	R\$ 491,90	R\$ 24.595,00
7	FOLMOL 10% TAMPONADO - FORMOL 10% TAMPONADO COM A FINALIDADE PARA PRESERVAÇÃO DE AMOSTRAS HISTOLOGICAS APÓS A COLETA. COM VALIDADE DE ENTREGA NO ALMOXARIDADO DE NO MINIMO 18MESES. FRASCO COM 1000ML	FRASCO	37	R\$ 37,39	R\$ 1.383,43
8	GEL PARA ECG 1 LITRO - GEL PARA ECG MEIO DE CONTATO PARA ELETRODOS INODORO, PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO DE IMPULSOS ELÉTRICOS ENTRE A PELE DO PACIENTE E O ELETRODO EM MONITORES CIRÚRGICOS, ELETROCARDIOGRAMAS, ELETROLIPOFORESE, DESFIBRILADORES E BISTURI ELÉTRICOS. NÃO ATACA OS ELETRODOS, BOA CONDUTIVIDADES, PH NEUTRO DE FÁCIL REMOÇÃO. EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE. ENTREGA NO ALMOXARIFADO VALIDADE NO MÍNIMO 18MESES. FRASCO DE 1 LITRO.	FRASCO	25	R\$ 20,73	R\$ 518,25
9	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA GALÃO COM 5 LITROS - GEL DE ULTRASSOM, ISENTO DE CLORETO DE SÓDIO, USADO PARA ULTRASSONOGRAFIA ELETROCARDIOGRAMA LASER OU LUZ INTENSA PULSADA (LIP) E ULTRASSOM E TRANSMISSÃO DE CORRENTES ELÉTRICAS. EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE. ENTREGA NO ALMOXARIFADO VALIDADE NO MÍNIMO 18MESES. GALÃO DE 5 LITROS.	GALÃO	12	R\$ 73,37	R\$ 880,44
10	LUGOL FORTE 5% PARA TESTE DE SCHILLER , USO GINECOLÓGICO NO COLO UTERINO PARA FINS DE DIAGNÓSTICO, FRASCO CONTENDO 500ML	FRASCO	5	R\$ 121,83	R\$ 609,15

11	PASTA CONDUTIVA EM GEL 1KG – PASTA DE ALTA CONDUÇÃO PARA EXAMES NEUROLÓGICOS PARA FIXAÇÃO DE ELETRODOS NO COURO CABELUDO EM EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAMA (EEG). INCOLOR, NÃO MANCHA E COM ESSÊNCIA AGRADÁVEL. COM BASE AQUOSA E UMECTANTE QUE POSSUA EXCELENTE CONDUTIBILIDADE. CONSISTENTE E INCOLOR, PH NEUTRO E ISENTA DE SUBSTÂNCIA TÓXICA. INGREDIENTES: ÁGUA, EDTA DISSÓDICO, ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO 20EO, NITRITO DE SÓDIO, METILPARABENO, PERFUME. POTE COM 1 KILO GRAMA. PASTA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM APARELHO DA MARCA NEUROFLIX.	POTE	5	R\$ 159,33	R\$ 796,65
VALOR TOTAL					R\$ 32.528,38

LOTE/GRUPO 08 – SOLUÇÕES E DESINFECÇÃO – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	ÁCIDO ACÉTICO 5% SOLUÇÃO, USO GINECOLÓGICO NO COLO UTERINO PARA FINS DE DIAGNÓSTICO, FRASCO COM 500ML	FRASCO	8	R\$ 39,23	R\$ 313,84
2	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% 1 LITRO PRONTO USO. DESINFETANTE DE ALTO NÍVE A BASE DE ÁCIDO PARECÉTICO PRONTO PARA UTILIZAÇÃO, INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS COM ENDOSCÓPIOS, NEBULIZADORES DE OXIGÊNIO E KITS DE NEBULIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO PERACÉTICO, ADITIVO, COADJUVANTE, INIBIDOR DE CORROSÃO E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO PERACÉTICO 0,25% P/P. FRASCO COM 1000ML(1 litro)	LITRO	15	R\$ 33,65	R\$ 504,75
3	ALCOOL ABSOLUTO 99,3% INPM – ALCOOL ABSOLUTO A BASE DE ALCOOL ETÍLICO PESO 99,3% DE PESO INPM. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO DE 1000ML. VALIDADE DO PRODUTO NA ENTREGA DA UNIDADE NO MINIMO 30 MESES	LITRO	150	R\$ 13,63	R\$ 2.044,50

4	ALCOOL 70% LÍQUIDO 1000ML - ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO HIDRATADO 70% INPM COM AÇÃO ANTISSEPTICA, COM ELIMINAÇÃO DE 99,9% DAS BACTÉRIAS, COM FRASCO DE 1000mL. NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. DEVENDO STAR DEVIDAMENTE ROTULADO COM O NOME DO FABRICANTE OU IMPORTADOR E REPONSÁVEL TÉCNICO, A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO, AVISOS SOBRE OS PERIGOS E INFORMAÇÕES DE PRIMEIRO SOCORROS. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIDO.	LITRO	375	R\$ 12,23	R\$ 4.586,25
5	ALCOOL GEL 70% INPM 1000ML - : ÁLCOOL GEL À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO PARA HIGIENIZAÇÃO À 70% (INPM), COM AÇÃO ANTISSEPTICA, SEM ENXÁGUE, DESTINADO À ASSEPSIA DAS MÃOS. EMBALAGEM DE 1000 ML - QUE PERMITA ELIMINAÇÃO SUPERIOR A 99,9% DOS GERMES, BACTÉRIAS E VÍRUS CAUSADORES DE INFECÇÕES E CONTAMINAÇÕES, INCLUINDO AGENTES COMPLEMENTARES PARA HIDRATAÇÃO DA PELE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NO ALMOXARIDO.	LT	225	R\$ 17,18	R\$ 3.865,50
6	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL 5 LITROS (OPA) - PRINCÍPIO ATIVO ORTOFTALALDEÍDO 0,55% - DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL PARA ARTIGOS SEMICRÍTICOS, LIVRE DE CORANTES E FRAGRÂNCIA, PRONTO USO, ISENTO CORANTE E ESSÊNCIA, COM PH NEUTRO, INDICADO PARA USO EM SISTEMAS MANUAIS E SISTEMAS AUTOMATIZADOS DE DESINFECÇÃO GALÃO DE 5 LITROS. JUNTO AO PRODUTO DEVERÁ VIM O INATIVADOR DO PRODUTO(GLICINA 33 GRAMAS). GALÃO DE 5 LITROS E UM FRASCO DE INATIVADOR DE GLICINA. 33G.	GALÃO	150	R\$ 491,90	R\$ 73.785,00

7	FOLMOL 10% TAMPONADO - FORMOL 10% TAMPONADO COM A FINALIDADE PARA PRESERVAÇÃO DE AMOSTRAS HISTOLOGICAS APÓS A COLETA. COM VALIDADE DE ENTREGA NO ALMOXARIDADO DE NO MINIMO 18MESES. FRASCO COM 1000ML	FRASCO	113	R\$ 37,39	R\$ 4.225,07
8	GEL PARA ECG 1 LITRO - GEL PARA ECG MEIO DE CONTATO PARA ELETRODOS INODORO, PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO DE IMPULSOS ELÉTRICOS ENTRE A PELE DO PACIENTE E O ELETRODO EM MONITORES CIRÚRGICOS, ELETROCARDIOGRAMAS, ELETROLIPOFORESE, DESFIBRILADORES E BISTURI ELÉTRICOS. NÃO ATACA OS ELETRODOS, BOA CONDUTIVIDADES, PH NEUTRO DE FÁCIL REMOÇÃO. EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE. ENTREGA NO ALMOXARIFADO VALIDADE NO MÍNIMO 18MESES. FRASCO DE 1 LITRO.	FRASCO	75	R\$ 20,73	R\$ 1.554,75
9	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA GALÃO COM 5 LITROS - GEL DE ULTRASSOM, ISENTO DE CLORETO DE SÓDIO, USADO PARA ULTRASSONOGRAFIA ELETROCARDIOGRAMA LASER OU LUZ INTENSA PULSADA (LIP) E ULTRASSOM E TRANSMISSÃO DE CORRENTES ELÉTRICAS. EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE; LOTE. ENTREGA NO ALMOXARIFADO VALIDADE NO MÍNIMO 18MESES. GALÃO DE 5 LITROS.	GALÃO	38	R\$ 73,37	R\$ 2.788,06
10	LUGOL FORTE 5% PARA TESTE DE SCHILLER, USO GINECOLÓGICO NO COLO UTERINO PARA FINS DE DIAGNÓSTICO, FRASCO CONTENDO 500ML	FRASCO	15	R\$ 121,83	R\$ 1.827,45
11	PASTA CONDUTIVA EM GEL 1KG - PASTA DE ALTA CONDUÇÃO PARA EXAMES NEUROLÓGICOS PARA FIXAÇÃO DE ELETRODOS NO COURO CABELUDO EM EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAMA (EEG). INCOLOR, NÃO MANCHA E COM ESSÊNCIA AGRAVÁVEL. COM BASE AQUOSA E UMECANTA QUE POSSUA EXCELENTE CONDUTIBILIDADE. CONSISTENTE E INCOLOR, PH NEUTRO E ISENTA DE SUBSTÂNCIA TÓXICA. INGREDIENTES: ÁGUA, EDTA DISSÓDICO, ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO 20EO, NITRITO DE SÓDIO, METILPARABENO, PERFUME. POTE COM 1 KILO GRAMA. PASTA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM APARELHO DA MARCA NEUROFLIX.	POTE	15	R\$ 159,33	R\$ 2.389,95
VALOR TOTAL					R\$ 97.885,12

LOTE/GRUPO 09 - EQUIPAMENTO PERMANENTE – PISTOLA PARA BIOPSIA E SEUS INSUMOS – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	PISTOLA PARA BIOPSIA PARA TECIDOS MOLES – PISTOLA PARA BIOPSIA PARA TECIDO MOLES - DISPOSITIVO REUTILIZÁVEL DE BIOPSIA DE TECIDOS POR AGULHA GROSSA ("CORE BIOPSY), ACCIONADO POR MOLA TEM PROFUNDIDADE DE PENETRAÇÃO SELECIONÁVEIS DE 22MM E 15MM. PISTOLA DEVERÁ SER CONTATIVEL COM A AGULHA DE BIOPSIA POR AGULHA GROSSA PARA BIOPSIA DE MAMA E PRÓSTATA, CONCEBIDA PARA USO EXCLUSIVO NO INSTRUMENTO REUTILIZÁVEL DE BIOPSIA, PARA COLHEITA DE AMOSTRAS DE TECIDOS ATRAVÉS DE BIOPSIA POR AGULHA GROSSAS. PISTOLA (INSTRUMENTO E AGULHAS) DESTINA-SE A SER UTILIZADO NA OBTENÇÃO DE BIOPSIA DE TECIDOS MOLES COMO OS DO FIGADO, DOS RINS, DA PRÓSTATA, DA MAMA, DO BAÇO, DOS GÂNGLIOS LINFÁTICOS E DE DIVERSO TUMORES DE TECIDOS MOLES. PISTOLA DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM A MARCA DAS AGULHA COTADAS.	UND	2	R\$ 998,00	R\$ 1.996,00
2	AGULHA DESCARTÁVEL PARA BIOPSIA DE TECIDOS MOLES 14G X 10 CM BIOPSIA DE MAMA. AGULHA DE BIÓPSIA VIA DE ACESSO: PERCUTÂNEA, APLICAÇÃO: PARA TECIDO MOLES, DIMENSÃO DA AGULHA: CERCA DE 14 G X 10 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, IMAGEM: ECOGÊNICA/RADIOPACA, GRADUADA, COMPONENTE 1: COM MANDRIL, USO COM PISTOLA AUTOMÁTICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COMPATÍVEL COM INSTRUMENTO AUTOMÁTICO DE BIÓPIA (PISTOLA ESPECIFICADA NO ITEM 01) EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	300	R\$ 117,93	R\$ 35.378,00

3	AGULHA DESCARTÁVEL PARA BIÓPSIA DE TECIDOS MOLES 18G X 25 CM, BIÓPSIA DE PRÓSTATA. AGULHA DE BIÓPSIA VIA DE ACESSO: PERCUTÂNEA, APLICAÇÃO: PARA TECIDO MOLES, DIMENSÃO DA AGULHA: CERCA DE 18 G X 25 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, IMAGEM: ECOGÊNICA/RADIOPACA, GRADUADA, COMPONENTE 1: COM MANDRIL, USO COM PISTOLA AUTOMÁTICA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COMPÁTIVEL COM INSTRUMENTO AUTOMÁTICO DE BIÓPSIA (PISTOLA ESPECIFICADA NO ITEM 01) EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE..	UND	200	R\$ 120,73	R\$ 24.145,33
VALOR TOTAL					R\$ 61.519,33

LOTE 10 – PERMANENTE FONOAUDIOLOGIA – AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS E BERA - ESTÍMULO CLICK, TONES, CE-CHIRP\ DP-FAIXA DE: 1.500HZ – 6.000HZ, TE- FAIXA DE 1.500HZ – 4.000HZ\ INTENSIDADE DE TESTE: 50 – 83DB SPL\ TEMPO DE TESTE DE 1 À 3 MINUTOS\CRITÉRIOS PASSA/FALHA 3 DE 4, 3 DE 5 OU 3 DE 6; SNAPPROBE OU OWA PROBE; PONDERAÇÃO BAYSEANA PARA REDUZIR O TEMPO DE TESTE; MONITORAMENTO DE RUÍDO\ TELA TOUCH SCREEN; CONEXÃO COM PC (USB); ALTA SENSIBILIDADE E ESPECIFICIDADE. COM INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO E TREINAMENTO PARA OS PROFISSIONAIS.	UND	1	R\$ 59.600,00	R\$ 59.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 59.600,00

LOTE 11 - PERMANENTES - FISIOTERAPIA E HOSPITALAR – COTA RESERVADA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ESCADA DE MADEIRA DE CANTO EM L - 3 DEGRAUS PARA FISIOTERAPIA, NEUROLOGIA, REABILITAÇÃO DE MOVIMENTOS, EM MADEIRA MARFIM, PARTE DOS DEGRAUS EM COMÉNSADO SARRAFEADO 15 MM E CORRIMÕES EM MADEIRA MACIÇA DE MARFIM. COMPRIMENTO DA RAMP A ATÉ O TOPO: 2.16M; COMPRIMENTO DOS DEGRAUS ATÉ O TOPO: 1,36M; ALTURA DOS CORRIMÕES: 1,30M; LARGURA DO ESPAÇO LIVRE PARA CAMINHAR: 0,78M; SUPORTE DE PESO ATÉ 200KG.	UND	1	R\$ 3.005,51	R\$ 3.005,51
2	BARRA PARALELA SIMPLES 3M - PLATAFORMA DE MADEIRA 300 X 80 CM, REVESTIDA EM PISO SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE COM 3 METROS DE COMPRIMENTO; 2 CORRIMÃOS COM ESTRUTURA EM TUBO AÇO INOX; CORRIMÃOS (ALTURA 90CM MÁXIMA / 52CM MÍNIMA E LARGURA 60CM MÁXIMA / 39CM MÍNIMA), HORIZONTAIS COM REGULAGEM DE ALTURA E LARGURA; SUPORTE DE PESO ATÉ 200KG 3 BARRAS VERTICAIS DE CADA LADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM VERNIZ.	UND	1	R\$ 2.632,08	R\$ 2.632,08
3	BIOMBOS TRIPLO HOSPITALAR - ESTRUTURA EM TUBO 3/4" X 1,20 MM; BANDEIRAS LATERAIS COM GIRATÓRIO 360º; CORTINADO EM PVC; PÉS COM RODÍZIO DE 50 MM; DIMENSÕES 1,85 C X 0,39 L X 1,73 A M.	UND	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00

5	CUBA ULTRASSÔNICA DIGITAL ; TECNOLOGIA: LIMPEZA POR MEIO DE CAVITAÇÃO, ATINGINDO UNIFORMEMENTE TODO O MATERIAL A SER LIMPO, INCLUSIVE EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. PROTETOR TÉRMICO AUTOMÁTICO CONTRA SUPERAQUECIMENTO. CARACTERÍSTICAS: DISPLAY DIGITAL E TECLADO MEMBRANA; TEMPORIZADOR COM 5 CICLOS PRÉ-PROGRAMADO (90S - 180S - 280S - 380S- 480S); SISTEMA DE AQUECIMENTO DO LÍQUIDO; TAMPA REMOVÍVEL E TRANSPARENTE, PARA UMA MELHOR VISUALIZAÇÃO; CUBA EM AÇO INOX; VOLTAGEM DE 220V; FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA DE 42.000 Hz; TEMPERATURA MÁXIMA DE AQUECIMENTO DA ÁGUA DE 65°C. DIMENSÕES EXTERNAS: COMPRIMENTO: 34CM X LARGURA: 25,5CM X ALTURA: 22,5CM; DIMENSÕES DA CUBA DE INOX: COMPRIMENTO: 26,4C, X LARGURA: 16,4CM X ALTURA: 8CM(CAPACIDADE DE 2,6LITROS). GARANTIA DO PRODUTO DE 1 ANO.	UND	1	R\$ 1.081,00	R\$ 1.081,00
6	MACA DIVÃ TUBULAR DOTADO DE CABECEIRA MÓVEL REGULÁVEL COM SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL. ESTRUTURA DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, TAMPO DE MADEIRA DE 15MM ESTOFADO, ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE DENSIDADE-26, REVESTIDO EM COURVIN NA COR PRETA, CABECEIRA MÓVEL, SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL. PÉS COM PONTEIRA EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES APROXIMADA: 190CM DE COMPRIMENTO X 65CM DE LARGURA X 75CM DE ALTURA, E PESO MÁXIMO SUPOSTADO DE 150KG.	UND	4	R\$ 758,90	R\$ 3.035,60
7	MACA DIVÃ TUBULAR PARA OBESO COM CABECEIRA MÓVEL REGULÁVEL COM SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL. ESTRUTURA DE AÇO CARBONO, ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE DENSIDADE 28, REVESTIDO EM COURVIN NA COR PRETA, CABECEIRA MÓVEL, LEITO FIXO, COM SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL, PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE. ESTRUTURA DO ESTOFADO: MDF 15MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 200CM DE COMPRIMENTO X 80CM DE LARGURA X 80CM DE ALTURA, PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 300KG.	UND	1	R\$ 1.087,00	R\$ 1.087,00
8	OTOCÓPIO LED MINE FIBRA ÓPTICA AZUL - OTOSCÓPIO LED MINE COM ILUMINAÇÃO LED DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE; LUZ JANELA DE VISUALIZAÇÃO COM AMPLIAÇÃO DE 3X, SUPERFÍCIE INTERNA OTIMIZADA PARA MINIMIZAR OS REFLEXOS E OBTENIR IMAGENS NÍTIDAS; LENTE DE VISUALIZAÇÃO GIRATÓRIA INTERGRADA AO OTOSCÓPIO, PERMITINDO FACILMENTE A INSTRUMENTAÇÃO E IMPEDINDO A PERDA DA LENTE. LENTE ANTIS-RISCOS; CLIPE SUPORTE COM INTERRUPTOR INTEGRADO PROPORCIONANDO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO SER FIXADO NO BOLSO; ABERTURA PARA CONEXÃO DE INSUFLADOR, PARA TESTE PNEUMÁTICO DO TÍMPANO; CONEXÃO SUPERIOR E TAMPA INFERIOR COM ROSCA METÁLICA, SEM DESGASTE E REPOSIÇÃO FÁVIL DAS PILHAS; FUNCIONAMENTO COM 2 PILHAS PEQUENAS (AA)	UND	1	R\$ 3.081,59	R\$ 3.081,59
VALOR TOTAL					R\$ 17.122,78

LOTE 12 - PERMANENTE ODONTOLOGICO - COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. TOTAL	VL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SOLDADOR - 4 INTENSIDADES DE PONTEAMENTO PARA SOLDA, 2 INTENSIDADES PARA SOLDA COM FIO, SOLDAGEM ELETRÔNICA COM ANGULAGEM NAS PONTAS, PONTA DIGITAL, BIVOLT, SOLDA FIO COM FIO TMA, GARANTIA DE 12 MESES.	UND	2	R\$ 1.103,07	R\$ 2.206,14
2	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO,PUSH BOTTON DE ALTA ROTAÇÃO, POSSUI ROLAMENTOS COM ESFERA DE CERÂMICA, TECNOLOGIA DE MICROBALANCEAMENTO DIGITAL, LEVES, ANATÔMICAS, FABRICAÇÃO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO ANODIZADO, AUTOCLAVÁVEL A ATÉ 135C, SPRAY TRIPOLO, ROTAÇÃO 335.000 RPM/MIN, ROTORES PRECISAMENTE BALANCEADOS,PRESSÃO ENTRE 32 E 35 LIBRAS, PESO LIQUIDO INFERIOR A 32 GRAMAS, ALTO TORQUE, EXCLUSIVO	UND	6	R\$ 1.254,59	R\$ 7.527,54

	TRATAMENTO ELETROQUIMICO.				
3	CONTRA ÂNGULO- FABRICADO EM ALUMINIO COM TRATAMENTO ANODIZADO, AUTOCLAVAVEL A ATÉ 135C, FÁCIL ACOPLAMENTO, SISTEMA INTRA GIRATÓRIO, SPRAY EXTERNO SIMPLES, PESO LIQUIDO INFERIOR A 49 GRAMAS, BAIXO RUÍDO DE TRABALHO, FORMATO ERGONOMICO, EIXOS MONTADOS COM 6 ROLAMENTOS, PUSH BUTTON, CERTIFICADO PELA ANVISA	UND	6	R\$ 1.152,00	R\$ 6.912,00
4	MICRO MOTOR- FABRICADO EM ALUMINIO COM TRATAMENTO ANODIZADO, AUTOCLAVAVEL A ATÉ 135C, RANHURAS ANTIDERRAPANTE E INDICAÇÃO DE SENTIDO NO ANEL DE REGULAGEM DE ROTAÇÃO, SPRAY EXTERNO SIMPLES, CONEXÃO BORDEN DE 5000 RPM/MIN A 20.000 RPM/MIN, PRESSÃO DE AR DE TRABALHO 40 LIBRAS, ACOPLAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA INTRA, PESO IDEAL 80 GRAMAS, BAIXO RUÍDO DE TRABALHO	UND	6	R\$ 1.318,00	R\$ 7.908,00
VALOR TOTAL					R\$24.553 68

1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. . O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste termo de referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 07954480000179-0-000016/2024.
- II) Data de publicação no PNCP: 01/02/2024.
- III) Id do item no PCA: 12, 122, 123
- IV) Classe/Grupo: 6530, 881
- V) Identificador da Futura Contratação: 929120-2/2024

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado via **ORDENS DE COMPRAS**, salvo exceção o lote de itens permanentes, os quais terão prazo de 15 (quinze) dias, contados da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado via **ORDENS DE COMPRAS**, emitidas pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM**, enviadas via e-mail.

Local de entrega:

5.1. CEO Regional Neusa Prado Gondim de Oliveira, localizado a Rua Capitão Valdemar de Lima, 11, Centro, Maracanaú/CE.

5.2. Policlínica Regional Senador Almir Pinto, localizada a Avenida Airton Senna, nº 56, Pajuçara, Maracanaú/CE.

Horário de funcionamento das unidades de saúde: 8h às 12h e 13h às 16h.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.
- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade éticoprofissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do contrato e do órgão contratante; d) o período respectivo de execução do contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, para registro de preços, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote/grupo, com modo de disputa aberto, conforme tabela constante nos subitens 1.2.1 e 1.2.2 deste termo.

8.1.1. Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o menor preço por lote/grupo por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os treinamentos agrupados no lote/grupo são similares, minimizando a cotação de itens de valores insignificativos, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, sendo um atrativo aos licitantes, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento dos itens, bem como maior agilidade no julgamento do processo.

8.1.2. Em atendimento ao que dispõe o TCU – Acórdão nº 1.592/2013: Considerando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, este(s) órgão(s) entende(m) que, desta forma, os itens a serem licitados integrarão o lote/grupo na observância, inclusive, das regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Todas as peculiaridades envolvidas foram avaliadas de forma a gerar maior concorrência e possibilidade de participação aos possíveis interessados. Nessa esteira, entendem(s) que objetos em tela se cotejam por sua similitude de gênero justifica-se a realização de licitações por meio de lotes/grupos, de forma a gerar maior economia de escala e por consequência, gerando o melhor aproveitamento dos recursos públicos. Em contraponto, seria desproporcional, a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demanda ser única em relação a especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto.

8.1.3. O local de disputa será no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASNET – via site: www.comprasnet.gov.br.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

8.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

8.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.14. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.17. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.18. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.19. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.20. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º](#)).

8.21. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º](#))

8.22. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.23. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.24. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor

8.25. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 825.039,37 (Oitocentos e vinte e cinco mil e trinta e nove reais e trinta e sete centavos), conforme planilha de preços constante no item 1.2.2 deste termo.

Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú – CPSRM, e será atendida pela seguinte dotação: 0101.10.302.0001.2.003 - MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA TIPO II SENADOR ALMIR PINTO e 0101.10.302.0001.2.002 - MANUTENÇÃO DO CEO REGIONAL NEUSA PRADO GONDIM DE OLIVEIRA; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00/4.4.90.52.00 – Material de Consumo e Material Permanente.

Elaborado e aprovado em 26 de junho de 2025.

Francisco Cesar de Sousa

Secretário Executivo



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (CONSOLIDADA)

Ao Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú – CPSRM

Processo: _____
Razão Social: _____ CNPJ: _____
Endereço: _____ CEP: _____
Fone: _____ Celular: _____
Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____
E-mail: _____
Representante legal: _____
CPF: _____

OBJETO: <OBJETO>, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL.

LOTE/GRUPO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

VALOR TOTAL: R\$ (.....)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias

PRAZO DE EXECUÇÃO: Nos termos do Edital.

Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência do edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento, inclusive as relacionadas com impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros.
- Junto a esta proposta dos itens permanentes deverão ser enviados os catálogos dos produtos junto à proposta adequada.

Local/Data:, de de

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. PREGÃO ELETRÔNICO Nº

O Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM, sediado na Avenida Um, nº 57, Sala 911, Torre II, Conjunto Jereissati, CEP: 61.900-400, Maracanaú/CE, neste ato representado pela Sr. Francisco Cesar de Sousa, doravante denominado Secretário Executivo, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº 2025.07.01.1-PE/SRP, processo administrativo nº _____, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no RILC, e em e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente ata tem por objeto Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de MMH, material odontológico, EPI, descartável, limpeza hospitalar para atender as necessidades do CEO Regional Neusa Prado Gondim de Oliveira e Policlínica Regional Senador Almir Pinto, administradas pelo Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú – CPSRM, especificados no item 1.2.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 2025.07.01.1-PE/SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário R\$	Prazo garantia ou validade

- 2.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O Órgão gerenciador será o **Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú – CPSRM**.
- 3.2. Além do gerenciador não há órgãos ou entidades participantes.

4. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. DOS LIMITES PARA AS ADESÕES:

4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6.3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.1.

4.6.4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6.1, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.1.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. O instrumento contratual de que trata o item 6.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.3.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.3.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.3.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.3.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.3.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.4. O registro a que se refere o item 6.3.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.3.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.6 observando seus subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.10, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiverem seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.3.2.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e em seus subitens, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos na Resolução Nº 009/2024, de 26 de janeiro de 2024.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.5, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Resolução Nº 009/2024, de 26 de janeiro de 2024.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

11.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS



12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Maracanaú, CE _____ de _____ de _____.

Francisco Cesar de Sousa
Secretário Executivo
Órgão Gerenciador

Representante Legal
Fornecedor Registrado
Empresa

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida edital)	Modelo (se exigido edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário R\$	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida edital)	Modelo (se exigido edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário R\$	Prazo garantia ou validade

ANEXO IV - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI O **CONSÓRCIO PÚBLICO DE
SAÚDE DA REGIÃO DE MARACANAÚ – CPSRM**, E
.....

O Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM, sediado na Avenida Um, nº 57, Sala 911, Torre II, Conjunto Jereissati, CEP: 61.900-400, Maracanaú/CE, neste ato representado pela Sr. Francisco Cesar de Sousa, doravante denominado Secretário Executivo e Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 02/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, em/....., doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos do RILC do CPSRM, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico 2025.07.01.1-PE/SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de MMH, material odontológico, EPI, descartável, limpeza hospitalar para atender as necessidades do CEO Regional Neusa Prado Gondim de Oliveira e Policlínica Regional Senador Almir Pinto, administradas pelo Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú – CPSRM, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, no anexo I do edital.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. A Ata de Registro de Preços;
- 1.2.3. O Edital da Licitação;
- 1.2.4. A Proposta do Contratado;
- 1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As normas para a subcontratação, constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....).

5.2. Resumo com apresentação dos preços por lote:

LOTE/GRUPO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

LOTE/GRUPO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

- 8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do Consórcio para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.10. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- 8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.1.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#));

9.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. As normas para a garantia de execução do contratado e demais condições a ela referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

- (1) **moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias úteis;**
- (2) *moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30 % (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
- a. *O atraso superior a 15 (quinze) dias úteis autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
- (3) **compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;**

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

- 13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADO, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 13.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.8.3. Indenizações e multas.
- 13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Consórcio deste exercício, nas dotações abaixo discriminada:
- 14.1.1. 0101.10.302.0001.2.003 - MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA TIPO II SENADOR ALMIR PINTO e 0101.10.302.0001.2.002 - MANUTENÇÃO DO CEO REGIONAL NEUSA PRADO GONDIM DE OLIVEIRA; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00/4.4.90.52.00 – Material de Consumo e Material Permanente.
- 14.1.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial www.consorciosaudemaracanau.com.br, em atenção ao RILC do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

- 18.1. Fica eleito o Foro de Maracanaú/CE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Maracanaú/CE, ____ de _____ de _____.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-